



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

01

PROCESSO Nº 140/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 39 /2017

**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS PARA
DESLOCAMENTO DE PACIENTES DA SECRETARIA
DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO-PR.**

RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (1483) FONTE 303



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 010/2017

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

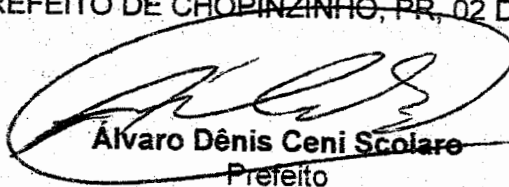
DECRETA:

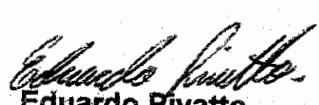
Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, RG nº 6.923.902-1/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 - SSP/PR e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2017.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 412/2015, de 15 de dezembro de 2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Secretário de Administração

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS

EDIÇÃO Nº 3266 de 04/01/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional

Nº 437 de 10/01/2017 pg nº 3B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/06/002272

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto : SOLICITAÇÃO
Subassunto : SOLICITAÇÃO
Data Protoc : 01/06/17
Requerente : SECRETARIA DE SAÚDE
Logradouro : NÃO DEFINIDO

Súmula:

SOLICITAÇÃO REFERENTE LOCAÇÃO DE UM VEICULO ONIBUS PARA
DESLOCAMENTO DE PACIENTES PARA O MUNICIPIO DE PATO BRANCO REALIZAÇÃO
DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 01/06/2017

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: KASSIANE



Secretaria Municipal de Saúde

04

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da locação de um veículo ônibus, utilizado para deslocamento de pacientes para o Município de Pato Branco, na realização de consultas e exames especializados, nos dias 16, 17, 18, 19, 22 e 23 de maio de 2017, visto que o veículo ônibus Volare WV de placas BAK 7745, está com problemas mecânicos (quebra no sistema de câmbio), solicita a Vossa Excelência, autorização para contratação através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

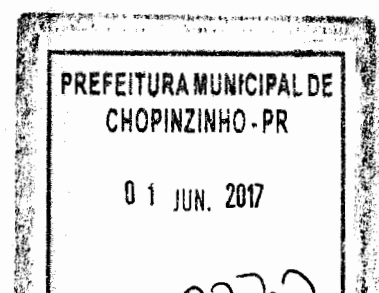
As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

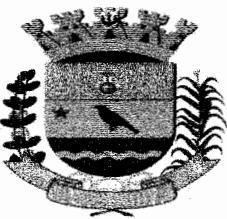
Nestes termos pede deferimento.

**AUTOMATIZADO
COM A LEI**
ACORDO
Avaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito


FABIANO POIA
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 31 de maio de 2017.





Secretaria Municipal de Saúde

05

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.373	KM	Locação de Veículo utilizado no descolamento entre os municípios de Chopinzinho – PR, e Pato Branco - PR, para transporte de pacientes na realização de consultas e exames especializados, ônibus com capacidade de 49 passageiros, entre os dias 16, 17, 18,19, 22 e 23 de maio de 2017.	2,85	3.913,05
				TOTAL R\$	3.913,05

FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 31 de maio de 2017.



Secretaria Municipal de Saúde

06

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da locação de um veículo ônibus, utilizado no deslocamento de pacientes para o Município de Pato Branco, na realização de consultas e exames especializados, nos dias 16, 17, 18, 19, 22 e 23 de maio de 2017.

Considerando que as consultas e exames agendados para os dias acima citados, devido ao grau de complexidade e necessidade não podem ser desmarcados.

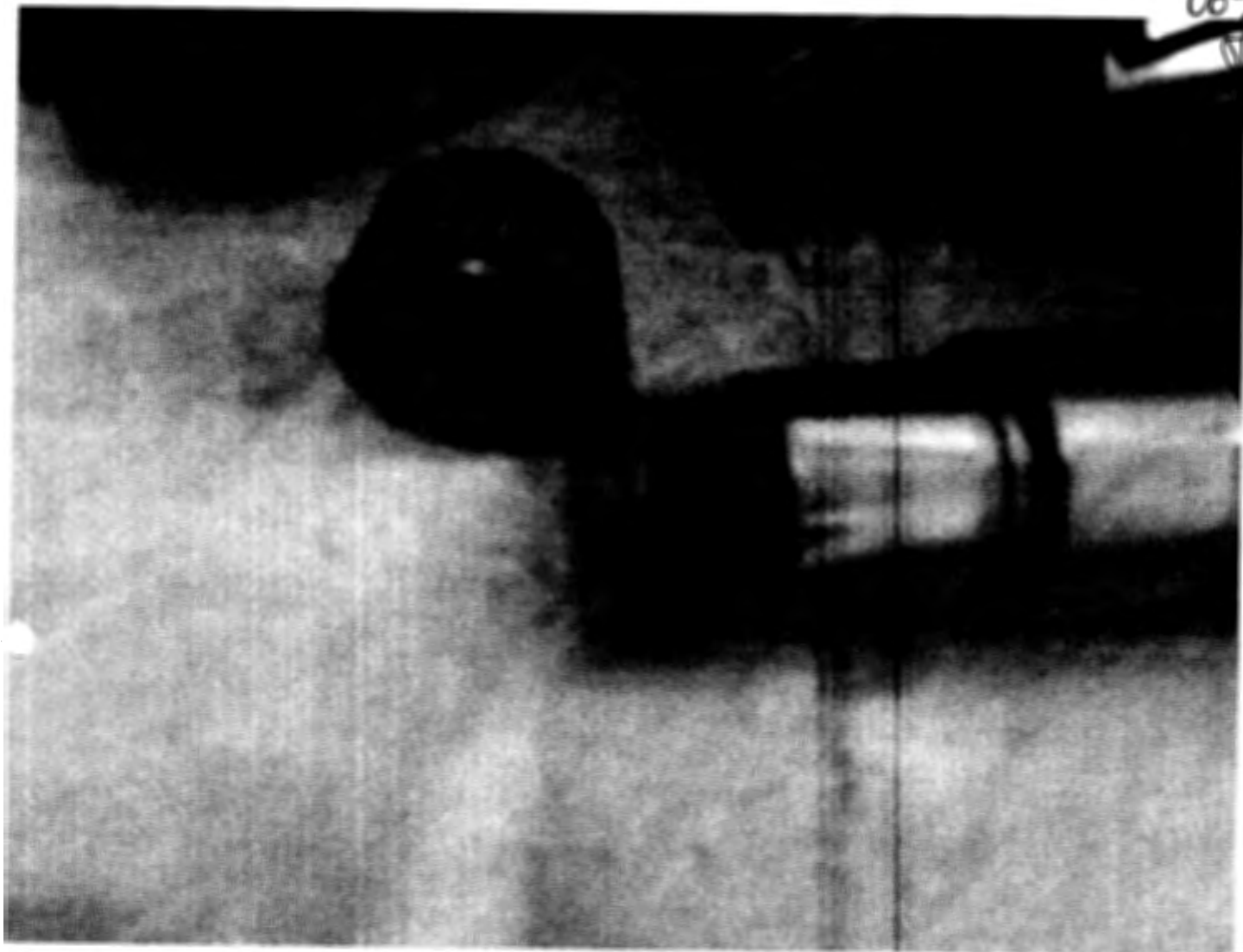
Considerando que devido à quebra no sistema de câmbio do veículo ônibus Volare WV de placas BAK 7745, utilizado para transporte de pacientes, na data de 15 de maio de 2017, necessitou ser guinchado para a concessionária no Município de Cascavel – PR, devido estar na garantia. Em anexo fotos do problema mecânico.

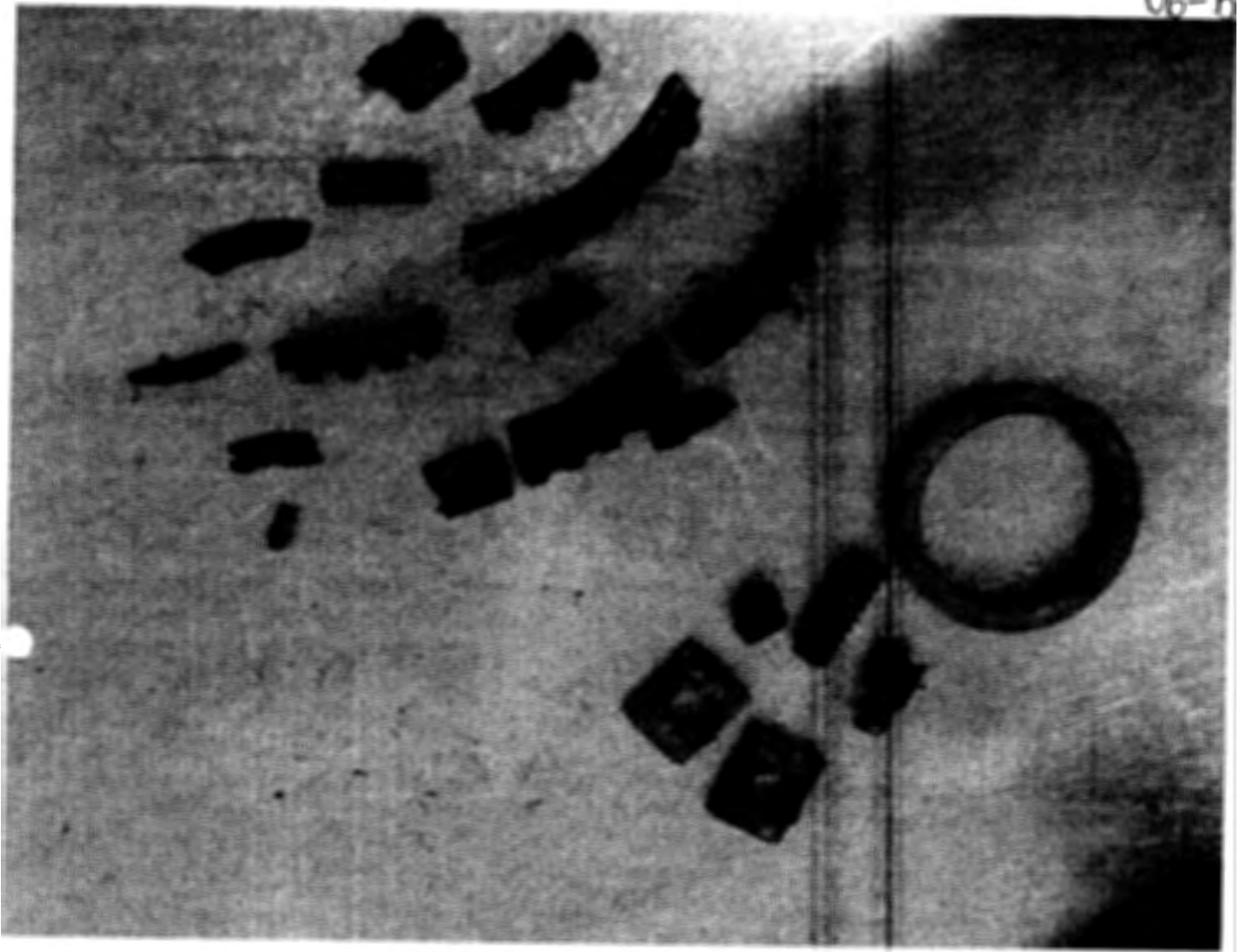
Considerando a gravidade do problema e a quantidade de pacientes agendados, não havendo veículo da secretaria com capacidade disponível para o transporte, se fez necessário a locação de um veículo ônibus.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório.

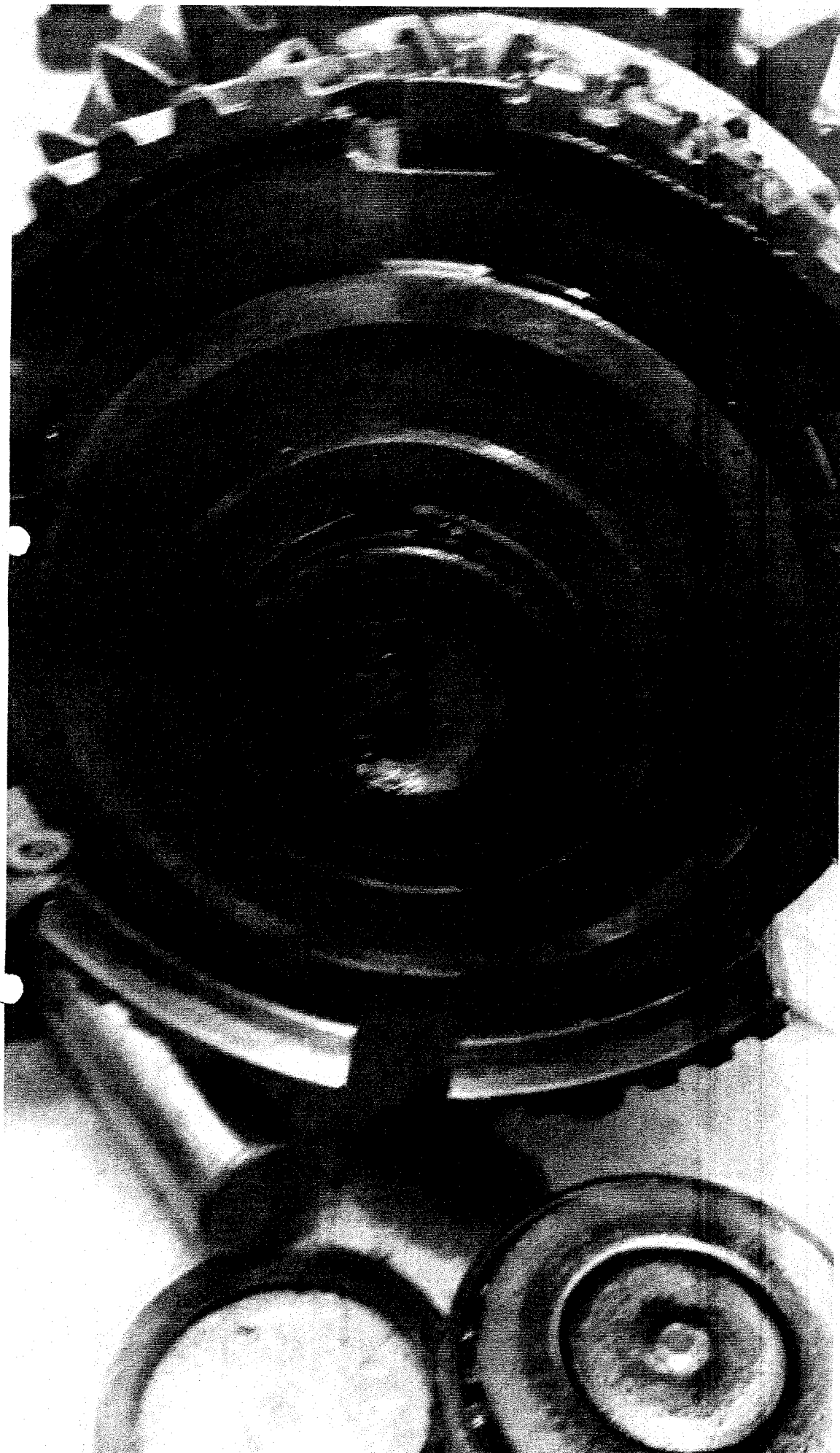
FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde

06-4





06-C
89





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

07

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 01/06/2017

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE ATÉ PATO BRANCO.

Recebido a solicitação para a Locação de Veículo Ônibus para Deslocamento de Pacientes da Secretaria de Saúde até Pato Branco, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 2272/2017, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.



Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

08

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: TRANS Bidio - Luiz Henrique Dalle Tese - ME

CNPJ / CPF: 72.333.586/0001-17

Porte da Empresa: Ônibus grande - 49 Passageiros

Endereço: Rua Dom Pedro II, 3555 - Nossa Sra. Aparecida

Nome do Responsável: Luiz Henrique Dalle Tese

Telefones para contato: 46- 3242-3761 - (46) 991 15-4748

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.373	KM	SERVIÇOS COM DESCOLAMENTO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CHOPINZINHO E PATO BRANCO, TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, ONIBÔS COM CAPACIDADE DE 49 PASSAGEIROS, ENTRE OS DIAS 16, 17, 18, 19, 22 E 23 DE MAIO DE 2017.	2.85	3.913,05
TOTAL R\$					

Luiz H. Dalle Tese

72.333.586/0001-17

LUIZ HENRIQUE DALLE TESE

Rua Dom Pedro II, 3555 - S. Nossa Sra. Aparecida
83.540-000 - Chopinzinho - Paraná

09

**ORÇAMENTO PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

Empresa: Lombardi Lombardi

CNPJ / CPF: 01.801.482-0001-41

Porte da Empresa: 0 Mil Reais 48

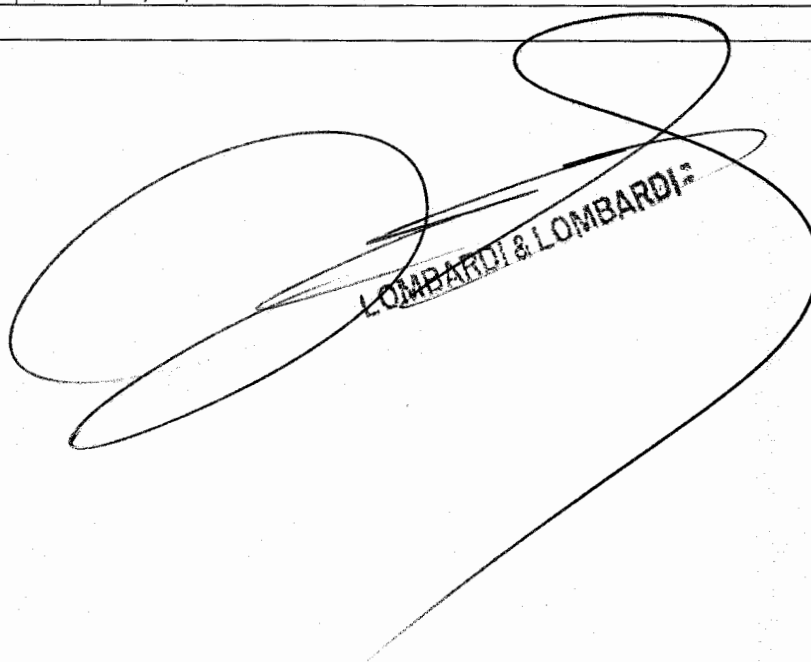
Endereço: RUA INACIO THOMAS 4237

Nome do Responsável: JOSE CLAUDIO LOMBARDI

Telefones para contato: 46- 991039890

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.373	KM	SERVIÇOS COM DESCOLAMENTO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CHOPINZINHO E PATO BRANCO, TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, ONIBÔS COM CAPACIDADE DE 49 PASSAGEIROS, ENTRE OS DIAS 16, 17, 18, 19, 22 E 23 DE MAIO DE 2017.	3.10	4.256.30
TOTAL R\$					


LOMBARDI & LOMBARDI

10

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: TRANS CHOPIM TURISMOS LTDA - ME

CNPJ / CPF: 17.467.593/0001-01

Porte da Empresa: ONIBUS GRANDE - 49 PASSAGEIROS

Endereço: RUA GUARANI, N.º 4240 - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO

Nome do Responsável: VALDIR ANTONIO TRENTIN

Telefones para contato: (46) 3242-2326

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.373	KM	SERVIÇOS COM DESCOLAMENTO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CHOPINZINHO E PATO BRANCO, TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, ONIBUS COM CAPACIDADE DE 49 PASSAGEIROS, ENTRE OS DIAS 16, 17, 18, 19, 22 E 23 DE MAIO DE 2017.	R\$ 3,10	R\$ 4.256,30
TOTAL R\$					4.256,30

Valdir Antonio Trentin

17.467.593/0001-01

**TRANS CHOPIM TURISMO
LTDA - ME**

Rua Guarani, 4240 - Bairro São Sebastião
85560-000 Chopinzinho PR



Secretaria Municipal de Saúde

11
8

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 31/05/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

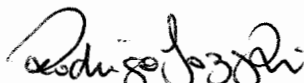
REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS, UTILIZADO NO DESLOCAMENTO DE PACIENTES PARA O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, NOS DIAS 16, 17, 18, 19, 22 E 23 DE MAIO DE 2017, SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR R\$ 3.913,05.

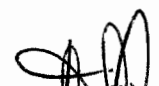
Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (1483) FONTE 303

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 02/06/2017

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a Locação de Veículo Ônibus para Deslocamento de Pacientes da Secretaria de Saúde para o Município de Pato Branco-PR, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e em virtude da especificidade dos serviços, somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

13
8

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2272/2017** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (1483) FONTE 303

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 02 de junho de 2017.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110391533-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ HENRIQUE DALLE TESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) GUERINO DALLE TESE		(mãe) TELIA BAMPI DALLE TESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/08/1958	IDENTIDADE (número) 34077053	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 465.354.039-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA D PEDRO II			NÚMERO 3555
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	CEP 85560000	
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA D PEDRO II			NÚMERO 3555
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	CEP 85560000	
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lorydenardi@biturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4921301 Atividades secundárias 4924800 4929901 4929902	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO MUNICIPAL. TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO NO ÂMBITO MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E O TRANSPORTE TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 72.333.586/0001-17	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) <i>Luiz Henrique Dalle Tese ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luiz Dalle</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
Mari Lazzari RG 4.359.742-6 16 MAR 2015		LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	



IMPRIMIR

VOLTAR

15
8



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72333586/0001-17

Razão Social: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE ME

Endereço: AV. GETULIO VARGAS S/N SALA / NOSSA SR APARECIDA /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2017 a 13/06/2017

Certificação Número: 2017051502201966388710

Informação obtida em 02/06/2017, às 09:54:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME
CNPJ: 72.333.586/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:13:50 do dia 30/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2017.

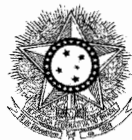
Código de controle da certidão: **338A.745A.3097.DEEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.333.586/0001-17

Certidão nº: 129883375/2017

Expedição: 02/06/2017, às 09:55:53

Validade: 28/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.333.586/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016398170-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.333.586/0001-17**

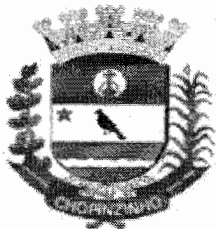
Nome: **LUIZ HENRIQUE DALLE TESE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

19

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE
CPF/CNPJ.....: 72.333.586/0001-17
Endereço.....: RUA DOM PEDRO II
Bairro.....: NOSSA SRA. APARECIDA
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 110272
RG/Inscr.....: 3555
Número.....: 3555
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 02/06/2017.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 1608/2017

Código de autenticidade da certidão: 705207347705207

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 02/06/2017.

Trans Bídio

Transportes Rodoviários de Passageiros, Regular e Urbano

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

(Nome da Proponente) Luiz Henrique Dalle Tese - ME CNPJ nº 32.333.506/000-17, sediada em R. São Pedro, 17, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins de Participação em Procedimento Licitatório, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente declaração, ciente das penalidades cabíveis.

Luiz Henrique Dalle Tese

Nome e Assinatura do Representante Legal

[Assinatura]

Local e Data.

Chapazinho

02-06-2017

Luiz Henrique



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

(MINUTA) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2017

Processo nº. 140/2017

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 10/2017, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Saúde em sua Solicitação protocolada sob nº 2272/2017 requer a Locação de Veículo Ônibus para Deslocamento de Pacientes da Secretaria de Saúde para o Município de Pato Branco-PR, conforme descrito no Termo de Referência e no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – FORNECEDOR

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME	
Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 3555, Bairro Nossa Senhora Aparecida.	
Cidade: Chopinzinho - CEP: 85.560-000	U.F.: PR
CNPJ: 72.333.586/0001-17	
Representante Legal: Luiz Henrique Dalle Tese	
CPF: 465.354.039-04	RG: 3.407.705-3 SSP/PR

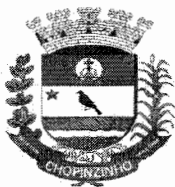
IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.1.1 – Para os Licitantes que possuírem o Certificado de Registro Cadastral, este substituirá a documentação do Item 4.1.1.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa às Contribuições Sociais, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela contratação/aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

5.1.2 – A Contratação deste processo tem valor de R\$ 3.913,05 (três mil novecentos e treze reais e cinco centavos), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

5.2 – Optou-se também pela contratação por Dispensa de Licitação devido à solicitação da Secretaria de Saúde em virtude da quebra do ônibus utilizado para o transporte dos pacientes, conforme justificativa, em anexo.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços, conforme determinação da Secretaria de Saúde, cumprindo integralmente o Termo de Referência.

6.2 – O pagamento será efetuado pela Secretaria competente e será comprovado através de nota fiscal emitida pela contratada.

6.3 – A vigência do Contrato será 30 (trinta) dias, após a assinatura do mesmo.

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 02 de junho de 2017.

Comissão Permanente de Licitações

Eduardo Pivatto

Jovani Martins



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo – I – Descrição do Objeto

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.373	KM	Locação de Veículo utilizado no descolamento entre os municípios de Chopinzinho – PR, e Pato Branco - PR, para transporte de pacientes na realização de consultas e exames especializados, ônibus com capacidade de 49 passageiros, entre os dias 16, 17, 18,19, 22 e 23 de maio de 2017.	2,85	3.913,05
VALOR TOTAL R\$					3.913,05



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

24
8

(MINUTA) CONTRATO Nº /2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 3555, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, telefone (46) 3242-1761 / 99915-4748, CNPJ nº 72.333.586/0001-17, neste ato representado pelo senhor Luiz Henrique Dalle Tese, portador do CPF nº: 465.354.039-04, e do RG nº: 3.407.705-3-SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº _____/2017, Processo Licitatório nº 140/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.373	KM	Locação de Veículo utilizado no descolamento entre os municípios de Chopinzinho – PR, e Pato Branco - PR, para transporte de pacientes na realização de consultas e exames especializados, ônibus com capacidade de 49 passageiros, entre os dias 16, 17, 18, 19, 22 e 23 de maio de 2017.	2,85	3.913,05
VALOR TOTAL R\$					3.913,05

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 3.913,05 (três mil, novecentos e treze reais e cinco centavos), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (1483) FONTE 303.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os Serviços objeto deste Contrato de acordo com o Termo de Referência e a Cláusula Primeira deste contrato, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

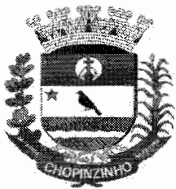
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A execução dos serviços deverá ocorrer entre os dias 16, 17, 18, 19, 22 e 23 de maio de 2017.

O prazo de vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo o que for necessário para a execução dos mesmos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
25.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25
8

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 140/2017 – Dispensa de Licitação nº ____/2017, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

A fiscalização será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Fabiano Popia CPF 041.301.589-02, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

26

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de _____ de 2017.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Luiz Henrique Dalle Tese - ME
Luiz Henrique Dalle Tese – Representante Legal
Contratada

Secretário Municipal de Saúde
Fabiano Popia
Fiscal do Contrato

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato ____/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Henrique Dalle Tese – Me. CNPJ: 72.333.586/0001-17. Objeto: Locação de Veículo Ônibus para Deslocamento de Pacientes da Secretaria de Saúde para o Município de Pato Branco-PR. Valor: R\$ 3.913,05 (três mil novecentos e treze reais e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação ____/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1483. Data da assinatura: ____/____/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa e Fabiano Popia, Fiscal do Contrato.



Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/06/002335

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto : PARECER JURÍDICO
Subassunto : REQ. PARECER JURÍDICO
Data Protoc : 06/06/17
Requerente : GILIANE TELES FORLIN
Logradouro : MIGUEL PROCÓPIO KURPEL

Súmula:

REQUER PARECER JURIDICO PROCESSO Nº 140/2017, LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE DA SECRETARIA DE SAUDE PARA O MUNICIPIO DE PATO BRANCO.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 06/06/2017


Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: KASSIANE



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3814

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Processo Licitatório nº 140/2017

Assunto: Dispensa de Licitação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Processo Licitatório nº 140/2017 de Dispensa de Licitação, à apreciação da Procuradoria, para emissão de Parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a contratação de serviço de locação de veículo ônibus para deslocamento de pacientes da Secretaria de Saúde para o município de Pato Branco-PR.

Às fls. 04 juntou-se o Requerimento emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Fabiano Popia, para a referida contratação especificada no Termo de Referência, a fim de viabilizar a realização de consultas e exames especializados, nos **dias 16, 17, 18, 19, 22 e 23 de maio de 2017**, visto que o ônibus Volare WV de placas BAK 7745, estar com problemas mecânicos (quebra do sistema de câmbio).

Foram carreados aos autos a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde (Fls. 06), que justifica a contratação, informando que as consultas e exames agendados para os dias acima citados, devido ao grau de complexidade e necessidade, não poderiam ser desmarcados.

Acrescenta que o ônibus utilizado para transporte dos pacientes, na data de 15 de maio de 2017, necessitou ser guinchado para a cidade de Cascavel-PR, devido estar vigente a garantia de fábrica (fotos anexas às fls 6-a, 6-b e 6-c) e que a Secretaria não dispunha de veículo com capacidade disponível para o transporte, o que justificaria a contratação.

Ainda foram acostados aos autos o Termo de Referência (fls. 05), Orçamentos para averiguação do preços praticados no mercado (fls. 08-10), autorização do Sr. Prefeito Municipal para abertura do procedimento licitatório e para a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato (fls. 07 e 13), bem como a Minuta de Dispensa de Licitação e Minuta do Contrato (fls. 21-27).

Da mesma forma, às fls. 11 do presente processo, a Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações referentes ao objeto especificado e o parecer do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, posicionando-se acerca da viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor.

Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3817

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



indireta e fundacional, ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. ”

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

“A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro.**” Grifei

Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei nº

8.666/1993:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada pela Lei nº 9.648/98, de 25.5.1998)" grifei

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Destacamos que o valor total da presente dispensa de licitação é de R\$ 3.913,05 (três mil novecentos e treze reais e cinco centavos), portanto dentro do limite legal.

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

De acordo com o inciso III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o presente foi instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto nos artigos 28 e 29 da referida Lei.

Por outro lado a lei 8666/93 dispõe que o parecer jurídico deverá ser exarado previamente à contratação, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Ressaltamos que a contratação direta consiste em exceção à regra da obrigação do Ente em licitar; no caso em comento parece estarmos diante da "exceção da exceção", considerando que a quebra de um veículo parece ser fato



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 381

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



relativamente previsível, a exigir da Administração um sucedâneo, a fim de que serviços administrativos essenciais não deixem de ser prestados.

Diante do exposto a Procuradoria requer as seguintes informações:

Como o serviço foi prestado; quantas pessoas foram transportadas e em quais datas; cópia das notas fiscais de prestação de serviços.

Declaração do Secretário de Saúde acerca da inviabilidade de se encontrar uma outra alternativa para o transporte dos pacientes, ou reagendamento de consultas e exames, e do porquê não foi prevista uma alternativa para o transporte dos pacientes.

Após, retornem os autos a esta Procuradoria.

Chopinzinho, 13 de junho de 2017

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

MÁRCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpél, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Ofício nº 180/2017

Chopinzinho, 26 de junho de 2017.

Ilustríssimo Senhor:

Considerando o Parecer Jurídico, referente ao Processo Licitatório nº 140/2017, Dispensa de Licitação, Objeto Locação de Veículo Ônibus para deslocamento de pacientes para o Município de Pato Branco, a Secretaria de Saúde vem através do presente informar que o serviço foi prestado nos dias 16, 17, 18, 19, 22 e 23 de maio com saída no período da manhã às 05h30min, chegada às 11h30 min e saída no período da tarde às 11h30min, chegada aproximada 17h00min, uso do veículo ônibus terceirizado, motorista da Secretaria, totalizando nove viagens.

Foram transportadas 262 pessoas, sendo 55 no dia 16, 60 no dia 17, 32 no dia 18, 32 no dia 19, 27 no dia 22 e 56 no dia 23 de maio de 2017. Segue em anexo Mapa de Viagem com Origem e Destino, Relatório de Viagem por KM, cópia de Nota fiscal e Declaração.

Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde

Ilmo. Senhor:

MARCIO STRINGARI
Procurador Municipal
Chopinzinho - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:
CON Consultas
CESP Consulta Especializada
EXA Exames
IHO Internamento Hospitalar
AHO Alta Hospitalar
OUT Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 16/05/2017 Data Final: 16/05/2017
Hora Inicial: 05:00 Hora Final: 11:00
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Sim

Hora Saída Destino
05:30 PATO BRANCO

Motorista: JOSE ZUQUELLO

16/05/2017		AHY-1992 ONIBUS		Destino/Origem	
Hora Passageiro		Tipo		Sentido	
05:30	18708-1 KAUAN JUNIOR FARIAS DE LIMA	CON	IDAVOLTA	Destino: AMBULATORIO SAO LUCAS	
CPF: 102.983.079-79	Idade: 13 ano(s)	RG: 139881338		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: PONTO DA IGREJA					Assinatura
01	Obs: cons 09 hs				
RG: 54714777					
02	Acompanhante: FRANCELINA MACHADO FARIAS				
05:30	18245-1 LUCIANA APARECIDA SOLIGO MUSSATTO	CON	IDAVOLTA	Destino: AMBULATORIO SAO LUCAS	
CPF: 065.150.079-65	Idade: 34 ano(s)	RG: 96523300		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: SAMAMBAIA					Assinatura
03	Obs: consulta alto risco 7:00hs				
05:30	16876-1 SOLANJA FARIAS	CON	IDAVOLTA	Destino: AMBULATORIO SAO LUCAS	
CPF: 020.346.229-79	Idade: 39 ano(s)	RG: 90800086		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: PONTO DA IGREJA					Assinatura
04	Obs:				
05:30	15814-1 VALDENIR LANG	CON	IDAVOLTA	Destino: AMBULATORIO SAO LUCAS	
CPF: 056.916.449-47	Idade: 45 ano(s)	RG: 57886439		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: POSTO DE SAUDE					Assinatura
05	Obs: dr andre 13.30				
05:30	5338-1 EDINA DALMAZO LIVIZ RIBEIRO	CON	IDAVOLTA	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE	
CPF: 039.892.399-02	Idade: 46 ano(s)	RG: 39245280		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: CENTRO DE SAUDE					Assinatura
06	Obs:				
05:30	21001-1 IVA MONTEIRO PINHEIRO	CON	IDAVOLTA	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE	
CPF: 944.104.459-87	Idade: 51 ano(s)	RG: 94499569		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: CENTRO DE SAUDE					Assinatura
07	Obs:				
05:30	3029-1 MARIA FRANCISCA CHICHORRO WEBER	CON	IDAVOLTA	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE	
CPF: 847.351.719-91	Idade: 72 ano(s)	RG: 1755801		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: IGREJA MATRIZ					Assinatura
08	Obs:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:
CON Consultas
CESP Consulta Especializada
EXA Exames
IHO Internamento Hospitalar
AHO Alta Hospitalar
OUT Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 16/05/2017 Data Final: 16/05/2017
Hora Inicial: 05:00 Hora Final: 11:00
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Sim

Hora Saída Destino
05:30 PATO BRANCO

Motorista: JOSE ZUQUELLO
Destino/Origem

16/05/2017 AHY-1992 ONIBUS

Hora Passageiro

Tipo Sentido

17	Acompanhante: LOURDES PEREIRA PRESTES	RG: 5499186		
05:30	1549-1 VALDEMAR BRASILIANO DE CAMARGO		EXA	IDAVOLTA
CPF: 192.622.059-53	Idade: 75 ano(s)	RG: 1648515		
Local Saída: CENTRO DE SAUDE				
18	Obs: exa 08 hs			
19	Acompanhante: MARIA DAS GRACAS DE SOUZA PIRES DE CAMARGO	RG: 147110707		
05:30	18440-1 TEREZA DE JESUS RAMOS		EXA	IDAVOLTA
CPF: 000.015.569-16	Idade: 61 ano(s)	RG: 60339643		
Local Saída: POSTO DE SAUDE				
20	Obs:			
05:30	35483-1 AMANDA GABRIELLY TIEQUIN		EXA	IDAVOLTA
CPF: 111.675.389-86	Idade: 5 ano(s)	RG: 083055015		
Local Saída: POSTO DE SAUDE				
21	Obs: exame 07.30			
22	Acompanhante: RAQUEL RODRIGUES	RG: 108198028		
05:30	14634-1 ANGELITA GIACOMIN FERRARINI		EXA	IDAVOLTA
CPF: 031.032.319-38	Idade: 38 ano(s)	RG: 68545374		
Local Saída: POSTO DE SAUDE				
23	Obs: EXAME 07.30			
05:30	10528-1 ITACIR JOSE SANZOVO		EXA	IDAVOLTA
CPF: 554.022.919-34	Idade: 53 ano(s)	RG: 40178759		
Local Saída: POSTO DE SAUDE				
24	Obs: exame 07.30			
05:30	35717-1 SELMA MARIA CARDOSO		EXA	IDAVOLTA
CPF: 451.806.369-49	Idade: 62 ano(s)	RG: 32987931		
Local Saída: POSTO DE SAUDE				
25	Obs: exame 07.30			



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Hora Saída Destino
05:30 PATO BRANCO

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 16/05/2017 Data Final: 16/05/2017

Hora Inicial: 05:00 Hora Final: 11:00
 Tipo de presença: Presente
 Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
 Veículo terceirizado: Sim

Motorista: JOSE ZUQUELLO
Destino/Origem

16/05/2017 AHY-1992 ONIBUS

Hora **Passageiro**

Tipo	Sentido
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...
51	...
52	...
53	...
54	...
55	...
56	...
57	...
58	...
59	...
60	...
61	...
62	...
63	...
64	...
65	...
66	...
67	...
68	...
69	...
70	...
71	...
72	...
73	...
74	...
75	...
76	...
77	...
78	...
79	...
80	...
81	...
82	...
83	...
84	...
85	...
86	...
87	...
88	...
89	...
90	...
91	...
92	...
93	...
94	...
95	...
96	...
97	...
98	...
99	...
100	...

Hora Passageiro

CPF: 928 242 850-87 Idade: 63 ano(s)

Local Saída: CENTRO DE SAUDE

26 Obs: cons 07 hs

05:30 2020-1 IVETE DE LIMA DA SILVA

CDE: 022 642 769-24

Local Saída: CENTRO DE SAUDE

27 Obs: cons 07 hs

05:20 1774-1 MARIA APARECIDA TIEQUIN

CPF: 693 935 839-00 Idade: 50 ano(s)

Local Saúde: CENTRO DE SAÚDE

Obs: cons 11 hs

05:30 5680-1 MARIA SALETE BERTELLA

03.30 3660-1 MANIA GALLETTES
CPE: 022 077 829-99 Idade: 67 ano(s)

Local Saúde: POSTO DE SAUDE

29	Obs:
----	------

05:30	1162-1 OBRA INA DE CANDIDO
-------	----------------------------

CPF: 749.555.609-97 Idade: 69 ano(s)

Local Sede: BAIPRO NOSSA SENHORA APARECIDA

Obs: cons 07 hs

05:30 7567-1 VII SON MULLER

CPF: 441.365.449-87 Idade: 58 ano(s)

Local Saída: CENTRO DE SAUDE

31 Obs: cons 08 hs

CL: CIVIDA SCHUI ZE DENTISTA CRE precisa de acompanhante vilma scholze

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:

- CON Consultas
- CESP Consulta Especializada
- EXA Exames
- IHO Internamento Hospitalar
- AHO Alta Hospitalar
- OUT Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 16/05/2017 Data Final: 16/05/2017
Hora Inicial: 11:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Sim

Hora Saída Destino
11:45 PATO BRANCO

Motorista: JOSE ZUQUELLO

16/05/2017 AHY-1992 ONIBUS

Hora		Passageiro		Tipo		Sentido		Destino/Origem	
11:45	38303-1	GUIOMAR VIEIRA SANTOS		CON		IDAVOLTA		Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE	
	CPF: 648.020.439-53	Idade: 52 ano(s)						Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
	Local Saída: IGREJA								Assinatura
09	Obs:								
11:45	19287-1	JOSLEIDE DA FONSECA		EXA		IDAVOLTA		Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE	
	CPF: 064.960.999-95	Idade: 28 ano(s)						Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
	Local Saída: CENTRO DE SAUDE								Assinatura
10	Obs: exa cre								
11	Acompanhante: TERESA DA SILVA NOGUEIRA								
11:45	4233-1	LUCIANA DE SOUZA		EXA		IDAVOLTA		Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE	
	CPF: 082.161.439-82	Idade: 30 ano(s)						Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
	Local Saída: POSTO DE SAUDE								Assinatura
12	Obs:								
11:45	17260-1	SIDINEIA DA SILVA		EXA		IDAVOLTA		Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE	
	CPF: 101.953.819-80	Idade: 23 ano(s)						Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
	Local Saída: POSTO DE SAUDE								Assinatura
13	Obs:								
11:45	15724-1	LIDIA DA CRUZ		OUT		IDAVOLTA		Destino: CLINICA DE DIAGNOSTICO HOSPITAL SAO LUCAS	
	CPF: 643.507.709-68	Idade: 52 ano(s)						Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
	Local Saída: CENTRO DE SAUDE								Assinatura
14	Obs:								
11:45	3450-1	HILARIO PRESOTTO		CON		IDAVOLTA		Destino: CLINICA DE OLHOS DR. GRANZOTTO	
	CPF: 220.070.839-49	Idade: 70 ano(s)						Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
	Local Saída: CENTRO DE SAUDE								Assinatura
15	Obs:								
16	Acompanhante: SIRLEI SALETE PRESOTTO								

RG: 142322681





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:
CON Consultas
CESP Consulta Especializada
EXA Exames
IHO Internamento Hospitalar
AHO Alta Hospitalar
OUT Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 16/05/2017 Data Final: 16/05/2017
Hora Inicial: 11:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Sim

Hora Saída Destino
11:45 PATO BRANCO

Motorista: JOSE ZUQUELLO

16/05/2017	17	18	19	20	21	22	23
16/05/2017	17	18	19	20	21	22	23
11:45 4650-1 JOCELIA DO PRADO SOUZA	11:45 25962-1 LUIZ CARLOS GARDACHO	11:45 12276-1 MARIA DIONEIA CHICHORRO	11:45 40312-1 PEDRO BASSO	11:45 362426-1 VANILDA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	11:45 20504-1 ANGELO DALLAGNOL	11:45 11426-1 LETICIA BALANSIN	
CPF: 027.107.859-60 Idade: 44 ano(s)	CPF: 021.949.899-78 Idade: 40 ano(s)	CPF: 177.159.039-49 Idade: 66 ano(s)	CPF: 339.224.899-15 Idade: 60 ano(s)	CPF: 062.733.859-39 Idade: 38 ano(s)	CPF: 725.423.069-15 Idade: 49 ano(s)	CPF: 101.593.239-83 Idade: 19 ano(s)	
Local Saída: POSTO DE SAUDE	Local Saída: POSTO DE SAUDE	Local Saída: POSTO DE SAUDE	Local Saída: POSTO DE SAUDE	Local Saída: POSTO DE SAUDE	Local Saída: POSTO	Local Saída: POSTO	
Obs: exame 13.00	Obs: exame 13.00	Obs: exame 13.00	Obs: exame 13.00	Obs: exame 13.00	Obs: exame 13.00	Obs:	
RG: 72083601	RG: 75065191	RG: 7457922	RG: 1357769	RG: 102219929	RG: 41450932	RG: 132919399	
EXA	EXA	EXA	EXA	EXA	OUT	CON	
IDA/VOLTA	IDA/VOLTA	IDA/VOLTA	IDA/VOLTA	IDA/VOLTA	IDA/VOLTA	IDA/VOLTA	
Fone: (46) 8803-8601	Fone: (46) 9126-8114	Fone: (46) 9113-2623	Fone: (46) 9110-5560	Fone: (46) 3242-1511	Fone: (46) 9930-5064	Fone: (46) 9906-8447	
Destino: CLINICA SANTA ANA	Destino: CLINICA SANTA ANA	Destino: CLINICA SANTA ANA	Destino: CLINICA SANTA ANA	Destino: CLINICA SANTA ANA	Destino: CONSULTORIOS	Destino: HOSPITAL SAO LUCAS LARANJEIRAS DO SUL	
Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Km Inicial: _____ Km Final: _____

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 16/05/2017 Data Final: 16/05/2017

Hora Inicial: 11:00 Hora Final: 23:59

Tipo de presencia: Presente

Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)

Veículo terceirizado: Sim

Hora Saída Destino
11:45 PATO BRANCO

Legenda Tipos de Viagem:

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Motorista: JOSE ZUQUELLO

Destino/Origem

16/05/2017 AHY-1992 ONIBUS

Hora Passageiro

Tipo	Sentido
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...
51	...
52	...
53	...
54	...
55	...
56	...
57	...
58	...
59	...
60	...
61	...
62	...
63	...
64	...
65	...
66	...
67	...
68	...
69	...
70	...
71	...
72	...
73	...
74	...
75	...
76	...
77	...
78	...
79	...
80	...
81	...
82	...
83	...
84	...
85	...
86	...
87	...
88	...
89	...
90	...
91	...
92	...
93	...
94	...
95	...
96	...
97	...
98	...
99	...
100	...

Sentido

11:45 1215-1 SEBASTIAO CARNEIRO

CPF: 911 743 769-53
Idade: 49 ano(s)

RG: 58849120

Fone: (46) 9926-3041

Destino: INSS

Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Local Saída: POSTO DE SAUDE

Obs: 24

Assinatura

MUN. DE CHOPINZINHO-PR
FIS: 41
PROCURADORIA MUNICIPAL
Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINÓPOLIS

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:

- CON Consultas
- CESP Consulta Especializada
- EXA Exames
- IHO Internamento Hospitalar
- AHO Alta Hospitalar
- OUT Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 17/05/2017 Data Final: 17/05/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 11:00
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Sim

Hora Saída Destino
05:30 PATO BRANCO

Motorista: JOSE ZUQUELLO

17/05/2017		AHY-1992 ONIBUS		Destino/Origem	
Hora	Passageiro	Tipo	Sentido		
05:30	365492-1 STEFFANYLYSSA BATISTA BRAGA	CON	IDAVOLTA	Destino: AMBULATORIO SAO LUCAS	
CPF: 112.548.989-80	Idade: 21 ano(s)			Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: POSTO DE SAUDE	RG: 6695243				Assinatura
01	Obs:				
05:30	5775-1 ADRIANO DA COSTA	CON	IDAVOLTA	Destino: CENTRO DE REABILITACAO	
CPF: 033.497.909-92	Idade: 36 ano(s)			Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: CENTRO DE SAUDE	RG: 75242867				Assinatura
02	Obs: cons 07:30				
05:30	17662-1 DALUZ APARECIDA RODRIGUES	CON	IDAVOLTA	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE	
CPF: 032.014.609-07	Idade: 56 ano(s)			Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: CENTRO DE SAUDE	RG: 58799300				Assinatura
03	Obs:				
05:30	14995-1 HILDEGART LERMEN	CON	IDAVOLTA	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE	
CPF: 039.773.169-82	Idade: 65 ano(s)			Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: POSTO DE SAUDE	RG: 54989210				Assinatura
04	Obs: DR PAULO 07.00				
05:30	17545-1 KEILA SUSANA MENDES	CON	IDAVOLTA	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE	
CPF: 107.485.649-00	Idade: 17 ano(s)			Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: CENTRO DE SAUDE	RG: 139880480				Assinatura
05	Obs:				
05:30	4174-1 JOSE DUARTE	EXA	IDAVOLTA	Destino: CLINICA DE OLHOS DR. GRANZOTTO	
CPF: 337.968.239-04	Idade: 76 ano(s)			Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: CENTRO DE SAUDE	RG: 67730747				Assinatura
06	Obs: EXAMES AS 10 HORAS				
07	Acompanhante: DALZIRIO DA SILVA DUARTE			RG: 68944848	
05:30	364160-1 LENI DE ABREU	CON	IDAVOLTA	Destino: CLINICA DE OLHOS DR. GRANZOTTO	
CPF: 999.793.069-04	Idade: 65 ano(s)			Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: CENTRO DE SAUDE	RG: 70498995				Assinatura
08	Obs: cons 09 hs				





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:

- CON Consultas
- CESP Consulta Especializada
- EXA Exames
- IHO Internamento Hospitalar
- AHO Alta Hospitalar
- OUT Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 17/05/2017 Data Final: 17/05/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 11:00
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Sim

Hora Saída Destino
05:30 PATO BRANCO

Motorista: JOSE ZUQUELLO

17/05/2017 AHY-1992 ONIBUS

Hora Passagreiro		Tipo		Sentido		Destino/Origem	
05:30	12985-1 LIDIANE MACHADO	EXA	IDAVOLTA	RG: 126109709	Fone: (46) 9124-2776	Destino: CLINICA DE OLHOS DR. GRANZOTTO	Assinatura
05:30	2752-1 MARINA MONTEIRO	CON	IDAVOLTA	RG: 131239670	Fone: (46) 9138-0405	Destino: CLINICA DE OLHOS DR. GRANZOTTO	Assinatura
05:30	19972-1 VALDEREIS SALETE COSTA E SA	CON	IDAVOLTA	RG: 7013362	Fone: (46) 9926-9397	Destino: CLINICA DE OLHOS DR. GRANZOTTO	Assinatura
05:30	362611-1 ANDERSON RAFAEL DE RAMOS	EXA	IDAVOLTA	RG: 23495464	Fone: (46) 9102-7875	Destino: CLINICA DO AP. DIGESTIVO	Assinatura
05:30	16487-1 IVONE BEIRA FRANCO FERNANDES	EXA	IDAVOLTA	RG: 69239145	Fone: (46) 99942-8124	Destino: CLINICA SALATIEL	Assinatura
05:30	7681-1 GESSI NERIS DA ROCHA	EXA	IDAVOLTA	RG: 1005438	Fone: (46) 3242-1511	Destino: CLINICA SANTA ANA	Assinatura
05:30	10345-1 IVO JOSE VILETTI	EXA	IDAVOLTA	RG: 35302816	Fone: (46) 9932-2988	Destino: CLINICA SANTA ANA	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:

- CON Consultas
- CESP Consulta Especializada
- EXA Exames
- IHO Internamento Hospitalar
- AHO Alta Hospitalar
- OUT Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Data Inicial: 17/05/2017 Data Final: 17/05/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 11:00
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Sim

Hora Saída Destino
05:30 PATO BRANCO

Motorista: JOSE ZUQUELLO

17/05/2017		AHY-1992 ONIBUS		Destino/Origem	
Hora Passageiro		Tipo		Sentido	
05:30	1074-1 JULIANE GONCALVES	EXA	IDA/VOLTA	Destino: CLINICA SANTA ANA	
CPF: 084.717.409-31	Idade: 31 ano(s)	RG: 98842985		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: SAMAMBAIA				Assinatura	
17	Obs: exame 07.30				
05:30	40231-1 MARIA BALBINOT	EXA	IDA/VOLTA	Destino: CLINICA SANTA ANA	
CPF: 759.109.269-34	Idade: 75 ano(s)	RG: 54572611		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: POSTO DE SAUDE				Assinatura	
18	Obs: exame 07.30				
05:30	12622-1 SABRINA CAROLAINA VARELA	EXA	IDA/VOLTA	Destino: CLINICA SANTA ANA	
CPF: 103.696.049-89	Idade: 16 ano(s)	RG: 135945102		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: POSTO DE SAUDE				Assinatura	
19	Obs: exame 07.30				
05:30	654-1 CRECILDA DALMOLIM COMIRAM	CON	IDA	Destino: HOSPITAL DO CANCER - ONCORADI	
CPF: 021.880.359-17	Idade: 67 ano(s)	RG: 43757520		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: CENTRO DE SAUDE				Assinatura	
20	Obs:				
05:30	1640-1 VERA MARIA KARLING	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL DO CANCER - ONCORADI	
CPF: 053.639.469-55	Idade: 42 ano(s)	RG: 89282705		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: SAMAMBAIA				Assinatura	
21	Obs: cons 07 hs				
05:30	22553-1 THIAGO VASCONCELOS KURPEL	CON	IDA/VOLTA	Destino: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA ME	
CPF:	Idade: 10 ano(s)	RG:		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: CENTRO DE SAUDE				Assinatura	
22	Obs:				
23	Acompanhante: JULIANI NAGINSKI VASCONCELOS	RG: 97353484			
05:30	7415-1 DIRCEU DE SOUSA	EXA	IDA/VOLTA	Destino: POLICLINICA PATO BRANCO	
CPF: 495.805.319-00	Idade: 67 ano(s)	RG: 1922280		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: CENTRO DE SAUDE				Assinatura	
24	Obs: exa 08 hs				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:

- CON Consultas
- CESP Consulta Especializada
- EXA Exames
- IHO Internamento Hospitalar
- AHO Alta Hospitalar
- OUT Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 17/05/2017 Data Final: 17/05/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 11:00
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Sim

Hora Saída Destino
05:30 PATO BRANCO

Motorista: JOSE ZUQUELLO

17/05/2017	AHY-1992 ONIBUS	Destino/Origem	
Hora	Passageiro	Tipo	Sentido
05:30	14491-1 GILMAR MONTEIRO DOS SANTOS	CON	IDAVOLTA
CPF: 036.590.419-80	Idade: 34 ano(s)	RG: 54101638	Fone: (46) 9911-0732
Local Saída: CENTRO DE SAUDE			Assinatura
25	Obs: consulta 10:00hs		
05:30	1086-1 EDIANA DE PAULA PRESTE	CON	IDAVOLTA
CPF: 040.638.609-90	Idade: 38 ano(s)	RG: 85374257	Fone: (46) 9126-1910
Local Saída: POSTO DE SAUDE			Assinatura
26	Obs: dr maicon 08.00		
05:30	7094-1 FREDERICO GUILHERME TRAPP	CON	IDAVOLTA
CPF: 297.867.469-53	Idade: 68 ano(s)	RG: 1841945	Fone: (46) 8409-9040
Local Saída: CENTRO DE SAUDE			Assinatura
27	Obs: cons 09 hs		
05:30	10786-1 LURDES MARINES SIQUEIRA DE SOUZA	CON	IDAVOLTA
CPF: 965.614.839-87	Idade: 48 ano(s)	RG: 128813780	Fone: (46) 9900-1773
Local Saída: MERCADO SAMAMBAIA			Assinatura
28	Obs: consulta 9:00hs		
05:30	5047-1 MARGARIDA DA CONCEICAO DE PAULA POLEIS	CON	IDAVOLTA
CPF: 794.345.179-15	Idade: 54 ano(s)	RG: 54714793	Fone: (46) 3242-1864
Local Saída: PONTO DA IGREJA			Assinatura
29	Obs: CONS 09 HS		
05:30	9053-1 TERESINHA MARIA SECCO	CON	IDAVOLTA
CPF: 765.021.809-06	Idade: 64 ano(s)	RG: 53050140	Fone: (46) 3242-2194
Local Saída: BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA			Assinatura
30	Obs: CONS 09 HS		
05:30	19213-1 CASSIANA QUERINO	CON	IDAVOLTA
CPF: 097.639.469-30	Idade: 13 ano(s)	RG:	Fone: (46) 9117-3502
Local Saída: CENTRO DE SAUDE			Assinatura
31	Obs:		





Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 17/05/2017 Data Final: 17/05/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 11:00
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Sim

Hora Saída Destino
05:30 PATO BRANCO

Motorista: JOSE ZUQUELLO

17/05/2017 AHY-1992 ONIBUS		Destino/Origem	
Hora Passageiro		Tipo	Sentido
32	Acompanhante: NOELI DE JESUS SANTOS QUERINO	RG: 99552476	
Obs: ELOISA GARDACHOA DA SILVA LABSAL SAO LUCAS + MAE...florendio fernandes accomp de ivone beira			
antonio dos santos bauner cirurgia (centro medico são lucas) +1			





Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 17/05/2017 Data Final: 17/05/2017
Hora Inicial: 11:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Sim

Hora Saída Destino
11:45 PATO BRANCO

Legenda Tipos de Viagem:
CON Consultas
CESP Consulta Especializada
EXA Exames
IHO Internamento Hospitalar
AHO Alta Hospitalar
OUT Outros Motivos

Motorista: CLAUDIO LUCAS

17/05/2017 AHY-1992 ONIBUS		Destino/Origem	
Hora	Passageiro	Tipo	Sentido
11:45	12676-1 JOZELBA DO ROSARIO BENJAMIN CPF: 041.629.679-38 Idade: 54 ano(s) Local Saída: CRNTO DE SAUDE	CON	IDAVOLTA
01	Obs: cons 15 hs		
11:45	9510-1 IVALDETE POSTAL DA SILVA CPF: 894.869.359-04 Idade: 43 ano(s) Local Saída: POSTO DE SAUDE	OUT	IDAVOLTA
02	Obs:		
11:45	9304-1 ARNALDO MAYER CPF: 820.963.179-91 Idade: 45 ano(s) Local Saída: CENTRO DE SAUDE	CON	IDAVOLTA
03	Obs:		
11:45	38987-1 CLEBERSON GOIS DA COSTA CPF: 315.398.348-83 Idade: 34 ano(s) Local Saída: POSTO	CON	IDAVOLTA
04	Obs:		
11:45	5476-1 CRISTIANO MULLER CPF: 068.759.749-83 Idade: 27 ano(s) Local Saída: SAMAMBAIA	CON	IDAVOLTA
05	Obs:		
06 Acompanhante: MARI ANGELA BARBOSA MULLER			RG: 40010629
11:45	362825-1 CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS CRUZ CPF: Idade: 48 ano(s) Local Saída: PONTO DA IGREJA	CON	IDAVOLTA
07	Obs: hemocentro		
11:45	34772-1 ELISANDRA ZIMMERMANN FERREIRA CPF: 098.038.289-08 Idade: 22 ano(s) Local Saída: POSTO DE SAUDE	CON	IDAVOLTA
08	Obs: dentista 13.00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 17/05/2017 Data Final: 17/05/2017
Hora Inicial: 11:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Sim

Hora Saída Destino
11:45 PATO BRANCO

Legenda Tipos de Viagem:
CON Consultas
CESP Consulta Especializada
EXA Exames
IHO Internamento Hospitalar
AHO Alta Hospitalar
OUT Outros Motivos

Motorista: CLAUDIO LUCAS

17/05/2017 AHY-1992 ONIBUS

Hora Passageiro

Destino/Origem

11:45	10985-1 GENECI LUCIA GEMBRO	CON	IDAVOLTA	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 982.048.749-87	Idade: 42 ano(s)	RG: 66475522		
Local Saída: CENTRO DE SAUDE				Assinatura
09	Obs:			
11:45	3542-1 GERALDO DE COL	CON	IDAVOLTA	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 057.447.099-91	Idade: 70 ano(s)	RG: 1026863		
Local Saída: CENTRO DE SAUDE				Assinatura
10	Obs:			
11:45	4771-1 GUSTAVO PATRICK DE QUADROS AMBROSIO	CON	IDAVOLTA	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 098.763.829-77	Idade: 21 ano(s)	RG: 108199334		
Local Saída: CENTRO DE SAUDE				Assinatura
11	Obs:			
11:45	12744-1 LUIZ CARLOS DALAMARIA	CON	IDAVOLTA	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 019.288.919-26	Idade: 45 ano(s)	RG: 57227869		
Local Saída: POSTO DE SAUDE				Assinatura
12	Obs: dentista 13.00			
11:45	10571-1 MARIA JOCIMARA BELIZARIO	CON	IDAVOLTA	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 011.543.719-30	Idade: 30 ano(s)	RG: 125030602		
Local Saída: POSTO DE SAUDE				Assinatura
13	Obs: dentista 13.00			
11:45	6033-1 PAULO LUIZ BALDIN	CON	IDAVOLTA	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 472.970.009-06	Idade: 53 ano(s)	RG: 35215271		
Local Saída: CENTRO DE SAUDE				Assinatura
14	Obs: consulta 13:00hs			
15	Acompanhante: JAQUELENE DE FREITAS BALDIN	RG: 35209948		
11:45	7616-1 PAULO ROBERTO MAFESSONI	CON	IDAVOLTA	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 098.954.849-09	Idade: 15 ano(s)	RG: 135796921		
Local Saída: CENTRO DE SAUDE				Assinatura
16	Obs:			





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:

- CON Consultas
- CESP Consulta Especializada
- EXA Exames
- IHO Internamento Hospitalar
- AHO Alta Hospitalar
- OUT Outros Motivos

Hora Saída Destino
11:45 PATO BRANCO

Km Inicial: Km Final:
Filtros: Data Inicial: 17/05/2017 Data Final: 17/05/2017
Hora Inicial: 11:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Sim

Motorista: CLAUDIO LUCAS

17/05/2017 AHY-1992 ONIBUS

Hora		Passageiro		Tipo		Sentido		Destino/Origem	
11:45	31745-1	WILSON ROQUE DA SILVA	Idade: 45 ano(s)	CON	RG: 58248649	IDAVOLTA	Fone: (46) 9915-7261	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
		Local Saída: IGREJA MATRIZ						Assinatura	
17	Obs:								
11:45	10417-1	ZENIR MORAES DA SILVA MULHEMBRUCK	Idade: 50 ano(s)	CON	RG: 49100604	IDAVOLTA	Fone: (46) 9114-2841	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
		Local Saída: CENTRO DE SAUDE						Assinatura	
18	Obs:								
11:45	13542-1	IVONE GAMBETTA DE FAVERI	Idade: 49 ano(s)	CON	RG: 58248452	IDAVOLTA	Fone: (46) 9108-0545	Destino: CLINICA DE OLHOS DR. GRANZOTTO	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
		Local Saída: SAMAMBAIA						Assinatura	
19	Obs:								
11:45	37692-1	LUCAS GABRIEL CARON DE FRAGA	Idade: 9 ano(s)	CON	RG:	IDAVOLTA	Fone: (46) 9132-1370	Destino: CLINICA DE OLHOS DR. GRANZOTTO	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
		Local Saída: MATRIZ						Assinatura	
20	Obs:								
		Acompanhante: SALETE ZANUZO MARTIN						RG: 56424245	
11:45	15447-1	MARIA JOANA RAMALHO DALMAZO	Idade: 68 ano(s)	CON	RG: 7102837	IDAVOLTA	Fone: (46) 3242-2111	Destino: CLINICA DE OLHOS DR. GRANZOTTO	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
		Local Saída: CENTRO DE SAUDE						Assinatura	
22	Obs:								
11:45	8429-1	CLEUNICE MELLO DAS NEVES	Idade: 31 ano(s)	EXA	RG: 97203156	IDAVOLTA	Fone: (46) 9941-5638	Destino: CLINICA SANTA ANA	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
		Local Saída: CENTRO DE SAUDE						Assinatura	
23	Obs: exa 13 hs								
11:45	16043-1	EDIMAR COMIRAN	Idade: 38 ano(s)	EXA	RG: 68887186	IDAVOLTA	Fone: (46) 98826-2085	Destino: CLINICA SANTA ANA	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
		Local Saída: POSTO DE SAUDE						Assinatura	
24	Obs: exame 13.00								

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PROCURADORIA MUNICIPAL
Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:
CON Consultas
CESP Consulta Especializada
EXA Exames
IHO Internamento Hospitalar
AHO Alta Hospitalar
OUT Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 17/05/2017 Data Final: 17/05/2017
Hora Inicial: 11:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Sim

Hora Saída Destino
11:45 PATO BRANCO

Motorista: CLAUDIO LUCAS

17/05/2017 AHY-1992 ONIBUS				Destino/Origem	
Hora Passageiro		Tipo	Sentido		
11:45	14203-1 FABIELE ROCHA DE LIMA	EXA	IDAVOLTA	Destino: CLINICA SANTA ANA	Assinatura
CPF: 105.828.899-79	Idade: 20 ano(s)			Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: POSTO DE SAUDE					
25	Obs: exame 13.00				
11:45	5616-1 JOSE DE MELLO NECKEL	EXA	IDAVOLTA	Destino: CLINICA SANTA ANA	Assinatura
CPF: 483.907.639-15	Idade: 62 ano(s)			Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: POSTO DE SAUDE					
26	Obs: exame 13.00				
11:45	4622-1 LUCIANE APARECIDA MINOSSO GUILARDI	EXA	IDAVOLTA	Destino: CLINICA SANTA ANA	Assinatura
CPF: 038.496.649-70	Idade: 42 ano(s)			Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: POSTO DE SAUDE					
27	Obs: exame 13.00				
11:45	6749-1 ROSANI FORLIN	EXA	IDAVOLTA	Destino: CLINICA SANTA ANA	Assinatura
CPF: 894.865.799-20	Idade: 44 ano(s)			Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: MERCADO SAMAMBAIA					
28	Obs: exame 13.00				
Obs: terezinha ferramini roncaglio gilmar roque					





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:

CON Consultas
CESP Consulta Especializada
EXA Exames
IHO Internamento Hospitalar
AHO Alta Hospitalar
OUT Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 18/05/2017 Data Final: 18/05/2017
Hora Inicial: 05:00 Hora Final: 11:00
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Sim

Hora Saída Destino
05:30 PATO BRANCO

18/05/2017 AHY-1992 ONIBUS

Hora Passageiro

Motorista: JOSE ZUQUELLO

Destino/Origem

05:30	3070-1 SELMA CHRISTINA WENDPAP KRAEMER	EXA	IDAVOLTA	Fone: (46) 3242-1511	Destino: AMBULATORIO POLICLINICA PATO BRANCO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Assinatura
01	Obs: EXAME 08.00					
05:30	10848-1 TAIAN GUSTAVO ROSSI FRANCOZI	CON	IDAVOLTA	Fone: (46) 9109-9314	Destino: AMBULATORIO POLICLINICA PATO BRANCO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Assinatura
02	Obs: cons 07:30hs					
03	Acompanhante: CLEUNICE DE OLIVEIRA ROSSI			RG: 93268520		
05:30	14329-1 EFIGENIA FERREIRA DA CRUZ	EXA	IDAVOLTA	Fone: (46) 9119-2093	Destino: AMBULATORIO SAO LUCAS Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Assinatura
04	Obs:					
05:30	9117-1 INES ALVES DE LIMA	EXA	IDAVOLTA	Fone: (46) 9117-5985	Destino: ARANTES & SCHIRR Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Assinatura
05	Obs: exa 10 hs					
05:30	17907-1 ELEANDR0 REGINALDO DE LIMA	CON	IDAVOLTA	Fone: (46) 9104-9762	Destino: CDIP Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Assinatura
06	Obs:					
05:30	29972-1 ADRIANA ALMEIDA DA COSTA	EXA	IDAVOLTA	Fone: (46) 9974-3630	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Assinatura
07	Obs: EXAME 07.30					
05:30	14253-1 ANDERSON LUIS PIAIA	CON	IDAVOLTA	Fone: (46) 9122-5570	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Assinatura
08	Obs: DENTISTA CRE					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPININHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:
CON Consultas
CESP Consulta Especializada
EXA Exames
IHO Internamento Hospitalar
AHO Alta Hospitalar
OUT Outros Motivos

Km Inicial: Km Final:
Filtros: Data Inicial: 18/05/2017 Data Final: 18/05/2017
Hora Inicial: 05:00 Hora Final: 11:00
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Sim

Hora Saída Destino
05:30 PATO BRANCO

Motorista: JOSE ZUQUELLO

18/05/2017 AHY-1992 ONIBUS

Hora		Passageiro		Tipo		Sentido		Destino/Origem	
05:30	13178-1	ANTONIO ALONSO	Idade: 63 ano(s)	EXA	IDA/VOLTA	RG: 1860912	Fone: (46) 9115-4127	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
09	Obs: consulta 7:00hs		Assinatura						
05:30	34585-1	DAFNI VITORIA CALEGARO	Idade: 6 ano(s)	EXA	IDA/VOLTA	N Certidão:	Fone: (46) 9102-5435	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
10	Obs: EXAME 07:00		Assinatura						
05:30	19113-1	ELENICE TEREZINHA ROSSI GUEDES	Idade: 40 ano(s)	CON	IDA/VOLTA	RG: 77064540	Fone: (46) 9108-9399	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
11	Obs: consulta 7:00hs		Assinatura						
05:30	11620-1	EUCLIDES AZIR ORLANDO	Idade: 77 ano(s)	EXA	IDA/VOLTA	RG: 1275218	Fone: (46) 3242-3605	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
12	Obs: EXAME 07:00		Assinatura						
13	Acompanhante: EUCLIDES AZIR ORLANDO RG: 1275218								
05:30	19111-1	IVAN CESAR GUEDES	Idade: 23 ano(s)	CON	IDA/VOLTA	RG: 128201190	Fone: (46) 9941-2248	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
14	Obs: consulta 7:00hs		Assinatura						
05:30	363986-1	MARCELO BALZAN	Idade: 24 ano(s)	CON	IDA/VOLTA	RG: 123304179	Fone: (46) 8811-3672	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
15	Obs: CONS CRE		Assinatura						
05:30	7049-1	MARIA IRACEMA BATISTA	Idade: 43 ano(s)	CON	IDA/VOLTA	RG: 90076981	Fone: (46) 9910-5907	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
16	Obs:		Assinatura						





Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:

CON Consultas
CESP Consulta Especializada
EXA Exames
IHO Internamento Hospitalar
AHO Alta Hospitalar
OUT Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____

Filtros: Data Inicial: 18/05/2017 Data Final: 18/05/2017

Hora Inicial: 05:00 Hora Final: 11:00

Tipo de presença: Presente

Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)

Veículo terceirizado: Sim

Hora Saída Destino
05:30 PATO BRANCO

18/05/2017

AHY-1992 ONIBUS

Motorista: JOSE ZUQUELLO

Hora Passagreiro

Tipo Sentido

Destino/Origem

05:30 16721-1 MARINES DE OLIVEIRA DA CRUZ		CON		IDAVOLTA		Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE	
CPF: 040.818.369-14 Idade: 36 ano(s)		RG:		Fone: (46) 99125-2009		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: BAIRRO APARECIDA						Assinatura	
17 Obs:							
18 Acompanhante: EDSON JOSE ALVES DA CRUZ				CPF: 038.104.229-40			
05:30 349-1 SEBASTIAO TADEU DA SILVA		OUT		IDAVOLTA		Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE	
CPF: 243.020.079-15 Idade: 62 ano(s)		RG: 48135242		Fone: (46) 3242-1511		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: CENTRO DE SAUDE						Assinatura	
19 Obs: PACIENTE VAI FAZER PROTESE							
05:30 1824-1 ARACELI CHAGAS		CON		IDAVOLTA		Destino: CLINICA DE OLHOS DR. GRANZOTTO	
CPF: 111.026.669-39 Idade: 18 ano(s)		RG: 139880382		Fone: (46) 9135-8485		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: CENTRO DE SAUDE						Assinatura	
20 Obs:							
05:30 20085-1 CLAUDETE RODRIGUES DE PAULA		CON		IDAVOLTA		Destino: CLINICA DE OLHOS DR. GRANZOTTO	
CPF: 069.047.399-08 Idade: 37 ano(s)		RG: 87321533		Fone: (46) 99923-1268		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: CENTRO DE SAUDE						Assinatura	
21 Obs:							
05:30 362979-1 JOSE OSMAR BORGES		CON		IDAVOLTA		Destino: CLINICA DE OLHOS DR. GRANZOTTO	
CPF: 015.631.809-10 Idade: 42 ano(s)		RG: 69116531		Fone: (46) 9929-8194		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: CENTRO DE SAUDE						Assinatura	
22 Obs:							
05:30 4063-1 MARINES KURILO		CON		IDAVOLTA		Destino: CLINICA DE OLHOS DR. GRANZOTTO	
CPF: 023.271.949-70 Idade: 37 ano(s)		RG: 71028941		Fone: (46) 9976-3233		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: CENTRO DE SAUDE						Assinatura	
23 Obs:							
05:30 4206-1 DANIELA DE OLIVEIRA		EXA		IDAVOLTA		Destino: CLINICA SANTA ANA	
CPF: 061.081.469-90 Idade: 30 ano(s)		RG: 97490520		Fone: (46) 9123-4154		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: POSTO DE SAUDE						Assinatura	
24 Obs: exame 07.30							



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Hora Saída Destino
05:30 PATO BRANCO

Km Inicial: _____ Km Final: _____

NH Inicial: _____ Data Inicial: 18/05/2017 Data Final: 18/05/2017

Data Inicial: 18/05/2017 Data Final: 11:00
Hora Inicial: 05:00 Hora Final: 11:00

Hora Inicial: 05:00 Hora Final:

Tipo de presença: Presente

Veículo terceirizado: Sim

Motorista: JOSE ZUQUELLO
Destino/Origem

18/05/2017 AHY-1992 ONIBUS

Hora Passageiro

05:30 32773-1 ELIZABETE DE OLIVEIRA

CPF: 725 430 519-53 Idade: 46 ano(s)

CPF: 725.430.319-33

25 Obs: EXAME 07.30

05:30 26068-1 OI SSES VINCIGUERA

CPF: 611 902 500-63 Idade: 58 ano(s)

CPF: 611.902.500-03
Local Saída: POSTO DE SAUDE

Obs: exame 07:30

05:30 30678-1 PAULO CEZAR REBONATTO

CPF: 828 713 029-87 Idade: 42 ano(s)

CPF: 028.713.023-07
Local Saída: POSTO DE SAUDE

27 Obs: exam 07.30

05:20	1990-1 BONAI DO AMARIO ADAMY
-------	------------------------------

03.30 1930-1 ROLANDO, MARCELO
CPE: 134 966 970-91 Idade: 68 ano(s)

CPF: 134.900.910-91
Local Saída: POSTO DE SAUDE

28 Obs: exam 07.30

05:30 18166-1 JOAO MARIA LOPES

CPF: 806.301.549-53 Idade: 67 ano(s)

Local Saída: BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

Obs: cons 11 hs

30 Acompanhante: **TELVINA DA APARECIDA LOPES**

05:20 25972-1 WII SON JULIO LAZZARIN

05:30 25972-1 WILSON JULIO LAZZARI
Idade: 70 ano(s)
CPE: 275 829 149-53

CPF: 273.829.149-33
Local Saída: CHOPINZINHO-PR

Obs: 31

31 000. 2415-1 NAIR SIGNORI LAZARIN

05:30 2415-1 NAIK SIONORI LAZARIN Idade: 68 ano(s)
CPF: 020.198.489-02

CPF: 020.198.469-02
Local Saída: SAMAMBAIA

Obs: 32

11



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

- Legenda Tipos de Viagem:
- CON Consultas
 - CESP Consulta Especializada
 - EXA Exames
 - IHO Internamento Hospitalar
 - AHO Alta Hospitalar
 - OUT Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 18/05/2017 Data Final: 18/05/2017
Hora Inicial: 05:00 Hora Final: 11:00
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Sim

Hora Saída Destino
05:30 PATO BRANCO

18/05/2017 AHY-1992 ONIBUS

Hora Passageiro

Motorista: JOSE ZUQUELLO
Destino/Origem

Obs: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS - CRE - ODONTOLOGIA- PROTESE - EMBARCA POSTO DE SAUDE.
joemar lucas basegio
IEDA MARIA BORTOLOTTO FORLIN - EMBARCA NO CENTRO DE SAÚDE - PRÓTESE - CRE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:
CON Consultas
CESP Consulta Especializada
EXA Exames
IHO Internamento Hospitalar
AHO Alta Hospitalar
OUT Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 19/05/2017 Data Final: 19/05/2017
Hora Inicial: 05:00 Hora Final: 11:00
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo teorizado: Sim

Hora Saída Destino
05:30 PATO BRANCO

19/05/2017 AHY-1992 ONIBUS

Motorista: JOSE ZUQUELLO

Hora		Passageiro		Tipo	Sentido	Destino/Origem	
05:30	13328-1 JOLAIR FERREIRA DE MORAES	CON	IDAVOLTA	Destino: AMBULATORIO POLICLINICA		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
CPF: 040.590.139-94		RG: 86186551		Fone: (46) 3242-1511		Assinatura	
Local Saída: ALTO BUGRINHO RUA INTERIOR-SN 85560000 CHOPINZINHO-PR							
01	Obs:						
05:30	741-1 ODILA PAGANINI	CON	IDAVOLTA	Destino: AMBULATORIO POLICLINICA		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
CPF: 068.189.529-25		RG: 1741006		Fone: (46) 3242-1738		Assinatura	
Local Saída: POSTO							
02	Obs:						
05:30	951-1 JUDITE MOREIRA DE BRITO	CON	IDAVOLTA	Destino: AMBULATORIO SAO LUCAS		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
CPF: 028.596.919-60		RG: 81385750		Fone: (46) 98826-7991		Assinatura	
Local Saída: SAMAMBAIA							
03	Obs:						
05:30	7141-1 LOIVI CORREIA	CON	IDAVOLTA	Destino: AMBULATORIO SAO LUCAS		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
CPF: 054.829.129-22		RG: 77064648		Fone: (46) 9112-8075		Assinatura	
Local Saída: POSTO							
04	Obs:						
05		Acompanhante: JESSICA APARECIDA CORREA					
		RG: 106143218					
05:30	38321-1 JAISON JUCELINO DA SILVA	CON	IDAVOLTA	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
CPF: 040.409.079-65		RG: 4331652		Fone: (46) 9940-8050		Assinatura	
Local Saída: POSTO DE SAUDE							
06	Obs: DENTISTA 07.00						
05:30	9216-1 LIVRE MARLENE TEDESCO STOLL	CON	IDAVOLTA	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
CPF: 057.034.079-90		RG: 91271028		Fone: (46) 9114-2368		Assinatura	
Local Saída: CENTRO DE SAUDE							
07	Obs: DENTISTA CRE						
05:30	5443-1 MARLENE MARIA DE OLIVEIRA	EXA	IDAVOLTA	Destino: CLINICA DE DIAGNOSTICO HOSPITAL SAO LUCAS		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
CPF: 967.767.499-49		RG: 67626915		Fone: (46) 99919-6555		Assinatura	
Local Saída: SAMAMBAIA							
08	Obs: mamografia 08.00						





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:
CON Consultas
CESP Consulta Especializada
EXA Exames
IHO Internamento Hospitalar
AHO Alta Hospitalar
OUT Outros Motivos

Hora Saída Destino
05:30 PATO BRANCO

Km Inicial: Km Final:
Filtros: Data Inicial: 19/05/2017 Data Final: 19/05/2017
Hora Inicial: 05:00 Hora Final: 11:00
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Sim

19/05/2017 AHY-1992 ONIBUS

Motorista: JOSE ZUQUELLO

Hora Passageiro

Tipo Sentido

Destino/Origem

05:30	7078-1 IRACEMA MARIA MARTIN	Idade: 63 ano(s)	CPF: 015.255.969-85	Local Saída: POSTO DE SAUDE	27	Obs: exame 08.00	EXA	IDAVOLTA	RG: 1079981	Fone: (46) 8825-0449	Destino: HOSPITAL REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Assinatura
28	Acompanhante: ELIANE MARIA MARTIN								RG: 66018113				
05:30	1874-1 JOSE EDOLIR DE FREITAS	Idade: 44 ano(s)	CPF: 027.899.369-94	Local Saída: BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	29	Obs:	OUT	IDAVOLTA	RG: 81759162	Fone: (46) 9125-5742	Destino: INSS	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Assinatura
05:30	18162-1 MARELI ZENI	Idade: 51 ano(s)	CPF: 023.588.219-42	Local Saída: POSTO	30	Obs:	CON	IDAVOLTA	RG: 75703961	Fone: (46) 9108-7318	Destino: INSS	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Assinatura
05:30	24204-1 RAFAEL DE RAMOS	Idade: 30 ano(s)	CPF: 069.946.299-10	Local Saída: PONTO DE ONIBUS DA MATRIZ	31	Obs:	OUT	IDAVOLTA	RG: 98699163	Fone:	Destino: INSS	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Assinatura
05:30	17187-1 ADENIZE MARIA REZENDE	Idade: 36 ano(s)	CPF: 049.198.569-03	Local Saída: CENTRO DE SAUDE	32	Obs:	CON	IDAVOLTA	RG: 97507074	Fone: (46) 9103-8726	Destino: UNICLINICAS	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Assinatura





Mapa de Viagem

Hora Saída Destino
05:30 PATO BRANCO

Motorista: CLAUDIO LUCAS

Destino/Origem

60
A



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Km Inicial: _____ Km Final: _____
 Filtros: Data Inicial: 22/05/2017 Data Final: 22/05/2017
 Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 11:00
 Tipo de presença: Presente
 Tipo de apresentação do destino: Apenas destino
 Veículo fertilizado: Sim

Hora Saída Destino
05:30 PATO BRANCO

22/05/2017 AHY-1992 ONIBUS

Hora Passageiro

Motorista: CLAUDIO LUCAS

Destino/Origem

05:30	11778-1 JOSÉ CARLOS LOTTERMANN	CPF: 814.399.549-68	Idade: 44 ano(s)	Local Saída: CENTRO DE SAUDE	09	Obs:	CON	IDAVOLTA	RG: 56669779	Fone: (46) 9918-8156	Destino: CLINICA DE OLHOS DR. GRANZOTTO	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Assinatura
05:30	5861-1 MILITINA MARIA SACCON	CPF: 982.086.759-20	Idade: 78 ano(s)	Local Saída: BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	10	Obs: cons 10 hs	CON	IDAVOLTA	RG: 5941626	Fone: (46) 3242-3027	Destino: CLINICA DE OLHOS DR. GRANZOTTO	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Assinatura
05:30	7730-1 SILVANE APARECIDA MENZEL	CPF: 075.423.579-30	Idade: 27 ano(s)	Local Saída: CENTRO DE SAUDE	11	Obs:	CON	IDAVOLTA	RG: 108198214	Fone: (46) 9121-8421	Destino: CLINICA DE OLHOS DR. GRANZOTTO	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Assinatura
05:30	37248-1 VALTER SUCKOW	CPF: 554.090.169-04	Idade: 53 ano(s)	Local Saída: CENTRO DE SAUDE	12	Obs:	CON	IDAVOLTA	RG: 3898765	Fone: (46) 9108-4547	Destino: CLINICA DE OLHOS DR. GRANZOTTO	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Assinatura
05:30	10928-1 VERONIR TEREZINHA MITRUT	CPF: 035.139.529-61	Idade: 46 ano(s)	Local Saída: CENTRO DE SAUDE	13	Obs:	CON	IDAVOLTA	RG: 77274928	Fone: (46) 9102-2768	Destino: CLINICA DE OLHOS DR. GRANZOTTO	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Assinatura
05:30	630-1 ADAO DE MELLO	CPF: 126.114.840-15	Idade: 67 ano(s)	Local Saída: POSTO DE SAUDE	14	Obs: EXAME 08.00	EXA	IDAVOLTA	RG: 8131	Fone: (46) 3242-1168	Destino: CLINICA DO AP. DIGESTIVO	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Assinatura
15	Acompanhante: ALBINO DE MELLO									RG: 8867			
05:30	25154-1 LORECI SILVESTRO	CPF: 059.371.219-61	Idade: 40 ano(s)	Local Saída: POSTO DE SAUDE	16	Obs: exame 08.00	EXA	IDAVOLTA	RG: 71101711	Fone: (46) 99922-6364	Destino: CLINICA DO AP. DIGESTIVO	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	

Segunda-feira 26 de Junho de 2017 11:21

Mapa de Viagem

Página 2 de 4





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINÓPOLIS

Relatório de Viagem
Mapa de Viagem

- Legenda Tipos de Viagem:
- CON Consultas
 - CESP Consulta Especializada
 - EXA Exames
 - IHO Internamento Hospitalar
 - AHO Alta Hospitalar
 - OUT Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 22/05/2017 Data Final: 22/05/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 11:00
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Sim

Hora Saída Destino
05:30 PATO BRANCO

22/05/2017 AHY-1992 ONIBUS Motorista: CLAUDIO LUCAS
Hora Passageiro Destino/Origem

17		Acompanhante: CLAUDETE RIBEIRO DA MOTTA		RG: 100458187					
05:30		7650-1 LUCIO FAZOLLO		Idade: 51 ano(s)		RG: 42217620		EXA IDAVOLTA	
CPF: 565.969.449-72						Fone: (46) 3242-1511		Destino: CLINICA DO AP. DIGESTIVO	
Local Saída: POSTO DE SAUDE								Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
18		Obs: exame 08.00						Assinatura	
19		Acompanhante: CARLOS FAZOLLO		RG:					
05:30		16905-1 LUIZ DA SILVA		Idade: 47 ano(s)		RG: 2640085		EXA IDAVOLTA	
CPF: 732.787.699-53						Fone: (46) 9900-9738		Destino: CLINICA DO AP. DIGESTIVO	
Local Saída: BAIRRO APARECIDA								Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
20		Obs: exame 08.00						Assinatura	
21		Acompanhante: MARGARETH DE FATIMA CRUZ		RG: 105325525					
05:30		3071-1 NEIDE KRAEMER		Idade: 45 ano(s)		RG: 5901501		EXA IDAVOLTA	
CPF: 842.599.739-91						Fone: (46) 8406-1536		Destino: CLINICA DO AP. DIGESTIVO	
Local Saída: CENTRO DE SAUDE								Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
22		Obs: EXA 08 HS						Assinatura	
23		Acompanhante: ADEMIR FRANCISCO MARTINI		RG: 151542023					
05:30		9321-1 MARIO ANCILIEIRO		Idade: 61 ano(s)		RG: 1873160		EXA IDAVOLTA	
CPF: 435.139.999-68						Fone: (42) 9970-8160		Destino: CLINICA MEDICA LONGHI	
Local Saída: POSTO DE SAUDE								Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
24		Obs:						Assinatura	
05:30		350-1 MARLENE SALETE DA SILVA		Idade: 58 ano(s)		RG: 35110550		CON IDAVOLTA	
CPF: 702.126.439-91						Fone: (46) 9102-2715		Destino: HOSPITAL DO CANCER - ONCORADI	
Local Saída: CENTRO DE SAUDE								Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
25		Obs: cons 08 hs						Assinatura	
05:30		5616-1 JOSE DE MELLO NECKEL		Idade: 62 ano(s)		RG: 3588633		CON IDAVOLTA	
CPF: 483.907.639-15						Fone: (46) 9973-3586		Destino: INSS	
Local Saída: POSTO								Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
26		Obs:						Assinatura	

MUNICÍPIO DE CHOPINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL
PÁGINA 3 DE 4



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:
CON Consultas
CESP Consulta Especializada
EXA Exames
IHO Internamento Hospitalar
AHO Alta Hospitalar
OUT Outros Motivos

Hora Saída Destino
05:30 PATO BRANCO

Km Inicial: Km Final:
Filtros: Data Inicial: 22/05/2017 Data Final: 22/05/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 11:00
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Sim

22/05/2017 AHY-1992 ONIBUS

Hora Passageiro

27 Acompanhante: MARIA VIEIRA DA SILVA

Obs: jose de ramos da coha exames 09:30 kosma

JOAO MARIA LOPES + ACOMP ONCOLOGIA BAIRRO APARECIDA

Motorista: CLAUDIO LUCAS

Destino/Origem

RG: 54987862





Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 23/05/2017 Data Final: 23/05/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 11:00
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Sim

Hora Saída Destino
05:30 PATO BRANCO

Legenda Tipos de Viagem:
CON Consultas
CESP Consulta Especializada
EXA Exames
IHO Internamento Hospitalar
AHO Alta Hospitalar
OUT Outros Motivos

Motorista: CLAUDIO LUCAS

23/05/2017 AHY-1992 ONIBUS		Destino/Origem	
Hora Passagreiro		Tipo	Sentido
05:30	6093-1 ELOY GASPAR DA SILVA	CON	IDAVOLTA
CPF: 213.557.979-34 Idade: 66 ano(s)		RG: 1878532	Fone: (46) 9925-5471
Local Saída: PONTO DA IGREJA			Assinatura
01	Obs: CONS 08 HS		
05:30	23497-1 LUIS ANILDO LECHINESKI	CON	IDAVOLTA
CPF: 033.383.329-55 Idade: 49 ano(s)		RG: 69114164	Fone: (46) 9973-2873
Local Saída: CENTRO DE SAUDE			Assinatura
02	Obs: JOAO MARIA LOPES + ACOMP ONCOLOGIA BAIRRO APARECIDA consulta 9:00hs DELIR APARECIDA MAFIOLETTI + ACOMP ONCOLOGIA BAIRRO APARECIDA		
05:30	15458-1 MARIA DE RAMOS BRITO	EXA	IDAVOLTA
CPF: 032.239.459-70 Idade: 58 ano(s)		RG: 85555332	Fone: (46) 3242-1511
Local Saída: BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA			Assinatura
03	Obs: cons 09 hs		
05:30	39050-1 MARIA HELOISA DE QUADROS NUNES	OUT	IDAVOLTA
CPF: Idade: 10 ano(s)		RG:	Fone: (46) 9131-1922
Local Saída: POSTO DE SAUDE DO BNSA			Assinatura
04	Obs:		
05 Acompanhante: NOELI BARBOZA DA SILVA DE QUADROS		RG: 75703686	
05:30	4834-1 VALDEMAR KIRCHOFF	CON	IDA
CPF: 245.459.290-87 Idade: 63 ano(s)		RG: 603490313	Fone: (46) 9916-2648
Local Saída: CENTRO DE SAUDE			Assinatura
06	Obs: consulta dr Andre neurocirurgião 7:00hs		
05:30	17797-1 DIOCELIA MACHADO	CON	IDAVOLTA
CPF: 093.062.119-02 Idade: 17 ano(s)		RG:	Fone: (46) 9923-9333
Local Saída: POSTO DO BAIRRO			Assinatura
07	Obs: DENTISTA 07.00		



Relatório de Viagem
Mapa de Viagem

- Legenda Tipos de Viagem:
- CON Consultas
 - CESP Consulta Especializada
 - EXA Exames
 - IHO Internamento Hospitalar
 - AHO Alta Hospitalar
 - OUT Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 23/05/2017 Data Final: 23/05/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 11:00
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Sim

Hora Saída Destino
05:30 PATO BRANCO

Motorista: CLAUDIO LUCAS

23/05/2017 AHY-1992 ONIBUS

Hora		Passageiro		Tipo	Sentido	Destino/Origem	
05:30	365648-1	IRONI TEREZINHA DA CRUZ BONFIM	CPF: 031.545.379-61 Idade: 46 ano(s)	CON	IDAVOLTA	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Fone: (46) 99993-5822
08		Local Saída: CENTRO DE SAUDE					Assinatura
08		Obs: dentista cre					
05:30	13230-1	LEONIR AMBROSINI	CPF: 441.347.709-04 Idade: 59 ano(s)	CON	IDAVOLTA	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Fone: (46) 8830-7387
09		Local Saída: CENTRO DE SAUDE					Assinatura
09		Obs: consulta 7:00hs					
05:30	15015-1	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	CPF: 031.623.439-76 Idade: 82 ano(s)	CON	IDAVOLTA	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Fone: (46) 3242-2353
10		Local Saída: POSTO DO BAIRRO					Assinatura
10		Obs: consulta 7:00hs					
11 Acompanhante: ILOIDES DOS SANTOS CARNEIRO						RG: 36308095	
05:30	25765-1	MARIA OLINDA DA CRUZ MARTINS	CPF: 059.600.669-12 Idade: 66 ano(s)	EXA	IDAVOLTA	Destino: CLINICA DE DIAGNOSTICO HOSPITAL SAO LUCAS Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Fone: (46) 3242-1511
12		Local Saída: POSTO DE SAUDE					Assinatura
12		Obs: exame 09:00					
05:30	5821-1	FRANCISCO VALIATI FILHO	CPF: 506.386.539-91 Idade: 53 ano(s)	CON	IDAVOLTA	Destino: CLINICA DE OLHOS DR. GRANZOTTO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Fone: (46) 9934-3401
13		Local Saída: BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA					Assinatura
13		Obs: exa 07:30					
05:30	6292-1	GILNEI JOSE MOSCHEN	CPF: 472.950.159-49 Idade: 53 ano(s)	EXA	IDAVOLTA	Destino: CLINICA DE OLHOS DR. GRANZOTTO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Fone: (46) 3242-1350
14		Local Saída: CENTRO DE SAUDE					Assinatura
14		Obs: exa 09:40					
05:30	1937-1	IRIA TEREZINHA ADAMI	CPF: 036.358.579-63 Idade: 67 ano(s)	EXA	IDAVOLTA	Destino: CLINICA DE OLHOS DR. GRANZOTTO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Fone: (46) 9106-3702
15		Local Saída: POSTO DE SAUDE					Assinatura
15		Obs: exame 09:30					





Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:

CON Consultas
CESP Consulta Especializada
EXA Exames
IHO Internamento Hospitalar
AHO Alta Hospitalar
OUT Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____

Filtros: Data Inicial: 23/05/2017 Data Final: 23/05/2017

Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 11:00

Tipo de presença: Presente

Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)

Veículo terceirizado: Sim

Hora Saída Destino
05:30 PATO BRANCO

23/05/2017 AHY-1992 ONIBUS

Motorista: CLAUDIO LUCAS

Hora Passageiro

Destino/Origem

16	Acompanhante: JOSICLEIA TEREZINHA DE LIMA	RG: 126556446				
05:30	5091-1 NELCY TEREZINHA SILVEIRA		EXA	IDAVOLTA		Destino: CLINICA DE OLHOS DR. GRANZOTTO
CPF: 063.083.149-19	Idade: 59 ano(s)	RG: 5367674				Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
	Local Saída: BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA					
17	Obs: exa 09:40					Assinatura
05:30	5087-1 ROSEMERI APARECIDA SILVEIRA		CON	IDAVOLTA		Destino: CLINICA DE OLHOS DR. GRANZOTTO
CPF: 079.993.349-01	Idade: 26 ano(s)	RG: 108198850				Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
	Local Saída: BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA					
18	Obs:					Assinatura
05:30	9391-1 ADELINA TRAJANO DA SILVA		EXA	IDAVOLTA		Destino: CLINICA DO AP. DIGESTIVO
CPF: 025.227.459-80	Idade: 38 ano(s)	RG: 77991204				Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
	Local Saída: POSTO DE SAUDE					
19	Obs: EXAME 08.00					Assinatura
20	Acompanhante: JOAO MENDES DE OLIVEIRA	RG: 76515964				
05:30	1605-1 EDITE MOREIRA BUENO		EXA	IDAVOLTA		Destino: CLINICA DO AP. DIGESTIVO
CPF: 911.744.739-91	Idade: 54 ano(s)	RG: 76872716				Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
	Local Saída: POSTO DE SAUDE					
21	Obs: exame 08.00					Assinatura
22	Acompanhante: EDITE MOREIRA BUENO	RG: 76872716				
05:30	9956-1 JURACI BORTH		EXA	IDAVOLTA		Destino: CLINICA SALATIEL
CPF: 021.944.539-70	Idade: 49 ano(s)	RG: 54854790				Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
	Local Saída: POSTO DE SAUDE					
23	Obs: exame 08.30					Assinatura
24	Acompanhante: JOSEFINA MARIA ZOCULOTTO BORTH	RG:				
05:30	9109-1 ALBINO MALACARNE		CON	IDAVOLTA		Destino: HOSPITAL DO CANCER - ONCORADI
CPF: 396.249.869-91	Idade: 72 ano(s)	RG: 33035969				Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
	Local Saída: POSTO DE SAUDE					
25	Obs:					Assinatura





Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:
CON Consultas
CESP Consulta Especializada
EXA Exames
IHO Internamento Hospitalar
AHO Alta Hospitalar
OUT Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 23/05/2017 Data Final: 23/05/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 11:00
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Sim

Hora Saída Destino
05:30 PATO BRANCO

23/05/2017 AHY-1992 ONIBUS				Motorista: CLAUDIO LUCAS	
Hora Passageiro		Tipo		Destino/Origem	
05:30	8060-1 ANILDO ANTUNES DA CONCEICAO	CON	IDAVOLTA	Destino: HOSPITAL DO CANCER - ONCORADI	
CPF: 192.607.689-34	Idade: 73 ano(s)	RG: 5529662		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: CENTRO DE SAUDE					Assinatura
26	Obs: cons 07 hs				
05:30	5284-1 DARCY VITALINO SMANIOTTO	CON	IDAVOLTA	Destino: INSS	
CPF: 790.746.349-15	Idade: 48 ano(s)	RG: 54912706		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: POSTO					Assinatura
27	Obs: JOAO MARIA LOPES + ACOMP ONCOLOGIA BAIRRO APARECIDA				
DELIR APARECIDA MAFIOLETTI + ACOMP ONCOLOGIA BAIRRO APARECIDA					
05:30	4463-1 DEOLINDA CARDOZO ALVES	EXA	IDAVOLTA	Destino: KOZMA - CLINICA MEDICA NUCLEAR	
CPF: 022.290.669-35	Idade: 77 ano(s)	RG: 54566824		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: POSTO DE SAUDE					Assinatura
28	Obs: exame 08.30				
29	Acompanhante: DEOLINDA CARDOZO ALVES			RG: 54566824	
Obs: JOAO MARIA LOPES + ACOMP ONCOLOGIA BAIRRO APARECIDA					
DELIR APARECIDA MAFIOLETTI + ACOMP ONCOLOGIA BAIRRO APARECIDA					



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:
CON Consultas
CESP Consulta Especializada
EXA Exames
IHO Internamento Hospitalar
AHO Alta Hospitalar
OUT Outros Motivos

Hora Saída Destino
11:45 PATO BRANCO

Km Inicial: Km Final:
Filtros: Data Inicial: 23/05/2017 Data Final: 23/05/2017
Hora Inicial: 11:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Sim

23/05/2017 AHY-1992 ONIBUS

Motorista: CLAUDIO LUCAS

Hora Passageiro

Destino/Origem

11:45	16417-1 CASIMIRO SPEGIORIN	CON	IDAVOLTA	Destino: AMBULATORIO SAO LUCAS Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Assinatura
CPF: 192.605.559-49	Idade: 63 ano(s)	RG: 17409743	Fone: (46) 3242-3710		
Local Saída: CHOPINZINHO-PR					
01	Obs:				
11:45	16418-1 EMILIA GUEDES DE SOUZA SPEGIORIN	CON	IDAVOLTA	Destino: AMBULATORIO SAO LUCAS Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Assinatura
CPF: 937.793.219-04	Idade: 65 ano(s)	RG: 6500995	Fone: (46) 3242-3710		
Local Saída: POSTO DE SAUDE					
02	Obs: dr andre 13.00				
11:45	4990-1 LENIR DE FATIMA DA SILVA CECCHIN	CON	IDAVOLTA	Destino: AMBULATORIO SAO LUCAS Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Assinatura
CPF: 028.723.999-33	Idade: 52 ano(s)	RG: 79041491	Fone: (46) 9103-6760		
Local Saída: POSTO DE SAUDE					
03	Obs:				
11:45	15888-1 MARLI VIEIRA DOS SANTOS	CON	IDAVOLTA	Destino: AMBULATORIO SAO LUCAS Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Assinatura
CPF: 032.677.789-05	Idade: 34 ano(s)	RG: 82578633	Fone: (46) 9833-9698		
Local Saída: PONTO DA IGREJA					
04	Obs: elizabeth dallastra				
11:45	1021-1 CLAUDEMIR DALPIVA	CON	IDAVOLTA	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Assinatura
CPF: Idade: 51 ano(s)	RG:	Fone: (46) 3242-1012			
Local Saída: CENTRO DE SAUDE					
05	Obs: consulta 13:00hs				
11:45	32247-1 ELISETE CRISTINA DA MOTTA	EXA	IDAVOLTA	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Assinatura
CPF: 082.943.969-23	Idade: 26 ano(s)	RG: 58811987	Fone: (46) 9128-9197		
Local Saída: CENTRO DE SAUDE					
06	Obs: elizabeth dallastra exame 13:00hs				
11:45	15328-1 FERNANDA MORAES DE LIMA	EXA	IDAVOLTA	Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	Assinatura
CPF: 063.965.909-80	Idade: 30 ano(s)	RG: 99315369	Fone: (46) 9109-7758		
Local Saída: POSTO DE SAUDE					
07	Obs: ultrasson 13.00				





Relatório de Viagem
Mapa de Viagem

- Legenda Tipos de Viagem:
- CON Consultas
 - CESP Consulta Especializada
 - EXA Exames
 - IHO Internamento Hospitalar
 - AHO Alta Hospitalar
 - OUT Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 23/05/2017 Data Final: 23/05/2017
Hora Inicial: 11:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Sim

Hora Saída Destino
11:45 PATO BRANCO

Motorista: CLAUDIO LUCAS

23/05/2017 AHY-1992 ONIBUS

Hora		Passageiro		Tipo		Sentido		Destino/Origem	
08	Acompanhante:		TEREZINHA DE MORAES DOS SANTOS		RG: 66476600				
11:45	19063-1 GENTILA SARETA ZANESCO		CON		IDAVOLTA		Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE		
CPF: 396.250.449-49		Idade: 85 ano(s)		RG: 1693070		Fone: (46) 3242-3263		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: CENTRO DE SAUDE									
09	Obs: consulta 13:00hs						Assinatura		
10	Acompanhante:		SALETE ZANESCO LAZARE		RG:				
11:45	15609-1 JOSE GERMISSON DOS SANTOS		CON		IDAVOLTA		Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE		
CPF: 067.852.499-88		Idade: 35 ano(s)		RG: 77277595		Fone: (46) 9918-0091		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: PONTO DA IGREJA MARIZ									
11	Obs:						Assinatura		
12	Acompanhante:		JANE LERIA DA SILVA		RG: 86162229				
11:45	38479-1 MARIA CLARA NODARI		CON		IDAVOLTA		Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE		
CPF:		Idade: 4 ano(s)		RG:		Fone: (46) 99121-7113		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: POSTO DE SAUDE									
13	Obs:						Assinatura		
14	Acompanhante:		CLEONICE APARECIDA FORTUNA		RG: 97507031				
11:45	4834-1 VALDEMAR KIRCHOFF		CON		VOLTA		Destino: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE		
CPF: 245.459.290-87		Idade: 63 ano(s)		RG: 603490313		Fone: (46) 9916-2648		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: POSTO DE SAUDE									
15	Obs: DR EDMILSON 13.00						Assinatura		
11:45	8263-1 RAFAEL FERNANDO ZANROSSO		EXA		IDAVOLTA		Destino: CLINICA DE DIAGNOSTICO HOSPITAL SAO LUCAS		
CPF: 054.368.199-82		Idade: 32 ano(s)		RG: 86197375		Fone: (46) 9922-9498		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: POSTO DE SAUDE									
16	Obs: exame 14:30						Assinatura		
11:45	10929-1 ALTAIR JOSE BAGGIO		CON		IDAVOLTA		Destino: CLINICA DE OLHOS DR. GRANZOTTO		
CPF: 465.362.649-91		Idade: 54 ano(s)		RG: 41336706		Fone: (46) 9102-2768		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: MATRIZ									
17	Obs:						Assinatura		





Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 23/05/2017 Data Final: 23/05/2017
Hora Inicial: 11:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Sim

Hora Saída Destino
11:45 PATO BRANCO

23/05/2017 AHY-1992 ONIBUS

Motorista: CLAUDIO LUCAS

Hora Passageiro		Destino/Origem	
18	Obs:	19	Obs:
11:45	22501-1 ANDRESSA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA CPF: 109.824.989-50 Idade: 18 ano(s) Local Saída: CENTRO DE SAUDE	11:45	361889-1 JEAN MARCEL FERRAO SANDRINI CPF: 000.358.179-92 Idade: 43 ano(s) Local Saída: CENTRO DE SAUDE
18	Obs:	19	Obs:
11:45	13215-1 SALETE DE OLIVEIRA CPF: 078.476.729-79 Idade: 48 ano(s) Local Saída: CENTRO DE SAUDE	11:45	7728-1 CECILIA MENZEL CPF: 054.559.159-75 Idade: 65 ano(s) Local Saída: BAIRRO MENINO DEUS RUA RUA RIO GRANDE DO SUL-6547 CASA ESF CRISTO REI 85560000 CHOPINZINHO-PR
18	Obs:	19	Obs:
11:45	18885-1 CLARICE BARICHELO CPF: 046.705.959-46 Idade: 33 ano(s) Local Saída: POSTO DE SAUDE	11:45	7023-1 IGNEZ FRANA CPF: 820.966.519-72 Idade: 57 ano(s) Local Saída: CENTRO DE SAUDE
18	Obs:	19	Obs:
11:45	7023-1 IGNEZ FRANA CPF: 820.966.519-72 Idade: 57 ano(s) Local Saída: CENTRO DE SAUDE	11:45	7023-1 IGNEZ FRANA CPF: 820.966.519-72 Idade: 57 ano(s) Local Saída: CENTRO DE SAUDE
18	Obs:	19	Obs:



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

- Legenda Tipos de Viagem:
- CON Consultas
 - CESP Consulta Especializada
 - EXA Exames
 - IHO Internamento Hospitalar
 - AHO Alta Hospitalar
 - OUT Outros Motivos

Hora Saída Destino
11:45 PATO BRANCO

Km Inicial: Km Final:
Filtros: Data Inicial: 23/05/2017 Data Final: 23/05/2017
Hora Inicial: 11:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Sim

23/05/2017 AHY-1992 ONIBUS

Hora Passageiro

Motorista: CLAUDIO LUCAS

Destino/Origem

11:45 11084-1 MARIA MAXIMOVZ IDAVOLTA
CPF: 020.319.139-05 Idade: 57 ano(s)
Local Saída: CEN TO DE SAUDE Fone: (46) 9976-1589

26 Obs:

Assinatura

11:45 363982-1 MARA LUCIA SILVA DE SENA

CPF: 049.861.875-70 Idade: 27 ano(s)
Local Saída: CHOPINZINHO Fone: (46) 3242-1511

27 Obs:

Assinatura

Obs: elizabeth dallastra





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Sintético por KM

Filtros: Data Inicial: 16/05/2017 Data Final: 23/05/2017

Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59

Veículo terceirizado: Sim

Veículo: AHY-1992 ? ONIBUS ? 49 ? E

Veículo	Km
ONIBUS	1.373
Total: 1.373	





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kimpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



DECLARAÇÃO

Eu, Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, venho através desta declarar que o veículo micro-ônibus pertencente à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, cedido à Secretaria Municipal de Saúde, com capacidade para 18 passageiros, utilizado como alternativa de transporte, encontrava-se em manutenção no município de Pato Branco, não havendo outro veículo para realizar as viagens. Os veículos tipo Vans, são utilizados no transporte de pacientes que realizam hemodiálise, 3 vezes por semana e para realização de consultas, exames e cirurgias nos municípios de Francisco Beltrão e Curitiba, não estando disponíveis para as datas. As vagas são disponibilizadas em datas previstas pelos prestadores de serviços em saúde, o não comparecimento gera o mesmo custo de consulta ou exame realizado, e o reagendamento para os mesmos só são realizados uma vez por mês, salva urgências e emergências.

Por ser esta a expressão da verdade, dato e assino a presente.

Chopinzinho, 26 de junho de 2017.

FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3814

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Processo Licitatório nº 140/2017

Assunto: Dispensa de Licitação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Processo Licitatório nº 140/2017 de Dispensa de Licitação, à apreciação da Procuradoria, para emissão de Parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a contratação de serviço de locação de veículo ônibus para deslocamento de pacientes da Secretaria de Saúde para o município de Pato Branco-PR.

Às fls. 04 juntou-se o Requerimento emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Fabiano Popia, para a referida contratação especificada no Termo de Referência, a fim de viabilizar a realização de consultas e exames especializados, nos **dias 16, 17, 18, 19, 22 e 23 de maio de 2017**, visto que o ônibus Volare WV de placas BAK 7745, estar com problemas mecânicos (quebra do sistema de câmbio).

Foram carreados aos autos a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde (Fls. 06), que justifica a contratação, informando que as consultas e exames agendados para os dias acima citados, devido ao grau de complexidade e necessidade, não poderiam ser desmarcados.

Acrescenta que o ônibus utilizado para transporte dos pacientes, na data de 15 de maio de 2017, necessitou ser guinchado para a cidade de Cascavel-PR, devido estar vigente a garantia de fábrica (fotos anexas às fls 6-a, 6-b e 6-c) e que a Secretaria não dispunha de veículo com capacidade disponível para o transporte, o que justificaria a contratação.

Ainda foram acostados aos autos o Termo de Referência (fls. 05), Orçamentos para averiguação do preços praticados no mercado (fls. 08-10), autorização do Sr. Prefeito Municipal para abertura do procedimento licitatório e para a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato (fls. 07 e 13), bem como a Minuta de Dispensa de Licitação e Minuta do Contrato (fls. 21-27).

Da mesma forma, às fls. 11 do presente processo, a Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações referentes ao objeto especificado e o parecer do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, posicionando-se acerca da viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor.

Anexados, ainda, documentos que comprovavam a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada. (Fls. 14-20).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Emitido parecer jurídico por esta Procuradoria requerendo informações (Fls. 29-32).

Enviado Ofício nº 180/2017, informando as datas da prestação dos serviços; o número e identificação das pessoas transportadas e a nota fiscal dos serviços prestados, além de declaração do Secretário Municipal de Saúde de que não havia alternativa para realização do transporte, argumentando que os veículos tipo vans são utilizados no transporte de pacientes que realizam hemodiálise, três vezes por semana, e para realização de consultas, exames e cirurgias nos municípios de Francisco Beltrão e Curitiba, não estando disponíveis para as datas. As vagas são disponibilizadas em datas previstas pelos prestadores de serviço em Saúde. e que o não comparecimento gera o mesmo custo de consulta ou exame realizado, e o reagendamento para os mesmos só são realizados uma vez por mês, salvo urgências e emergências.

A única possibilidade de justificação de contratações desta natureza, ao menos na nossa visão, seria o disposto no art. 24, IV, da Lei 8666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

O jurista Marçal Justen Filho aborda com profundidade o tema:

(...) Limitação à contratação por emergência ao mínimo necessário:

A contratação direta fundada no inc. IV do art. 24 deverá objetivar apenas a eliminação do risco de dano ou prejuízo. Sob um certo ângulo, trata-se de aplicar o princípio da proporcionalidade, no sentido de que a providência a ser adotada sem licitação deve ser a mínima necessária para assegurar a eliminação da emergência. (Justen Filho, Marçal, "Comentários a Lei de Licitação e Contratos Administrativos Lei 8666/93, 16 Ed.; São Paulo, Revista dos Tribunais, 2014").

No que tange à contratação verbal, vejamos como trata o tema o referido doutrinador:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 381

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



(...) A Avaliação das formalidades cabíveis para produzir a contratação deverá tomar em vista essas circunstâncias. Quanto maior a extensão temporal de que dispuser a Administração, tanto mais extensas e cuidadosas deverão ser as formalidades da Administração para evitar contratação nociva e assegurar a mais ampla participação possível de interessados. Isso significa que, dispondo de alguns dias para formalizar a avença, a Administração deverá obrigatoriamente adotar um procedimento aberto a todos os interessados, divulgando por meios disponíveis o interesse em realizar a contratação, inclusive para o fim de obter propostas diversas. **Mas se pode imaginar situação de emergência de tal ordem que todas as formalidades sejam impossíveis de ser atendidas. Nesses casos, a situação pode beirar a própria figura da requisição de bens. Imagine-se hipótese de risco de desabamento de uma construção, que exige imediata intervenção para salvar vidas e bens. Não se poderá exigir que a Administração produza formalismos que delonguem o início da execução das providências indispensáveis. A hipótese não pode afastar nem sequer a contratação verbal, a ser formalizada por escrito posteriormente. A determinação do art. 60, parágrafo único, da lei de Licitações não é obstáculo a tanto, eis que nenhum dispositivo infraconstitucional poderia impedir o cumprimento de deveres de diligência impostos constitucionalmente à Administração pública. Entre realizar contrato escrito, propiciando a ocorrência de dano irreparável, e evitar o dano mediante contratação verbal põe-se relação equivalente ao falso dilema entre cumprir as determinações da lei ou as da Constituição. É evidente que prevalecem as determinações constitucionais sobre as legais. (grifos não originais).** (Justen Filho, Marçal, "Comentários a Lei de Licitação e Contratos Administrativos Lei 8666/93, 16 Ed.; São Paulo, Revista dos Tribunais, 2014").

Cumprir enfatizar, que ainda que em contratações com supedâneo neste artigo, os procedimentos acontecem, em regra, após o procedimento de dispensa de licitação e a consequente contratação dos serviços.

Cumprir alertar os gestores que contratações realizadas antes do procedimento administrativo podem ocasionar desde sanções pecuniárias do Tribunal de Contas, até sanções oriundas de Ações de Improbidade Administrativa, a depender da interpretação jurídica de cada caso.

Esta Procuradoria orienta que, ainda em casos de urgência, seja consultada de antemão, e que na medida do possível o procedimento administrativo anteceda a contratação.

No entanto, utilizando o princípio da razoabilidade, a princípio nos parece que a contratação se fazia necessária, considerando os prejuízos que adviriam caso não fosse realizada, e que não houve má-fe por parte dos gestores, ou favorecimento indevido da empresa prestadora do serviço, considerando a pesquisa de mercado realizada.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



De qualquer maneira, resta claro que houve uma falha no planejamento da Administração, considerando que a Administração deve optar em contratar serviços securitários que cubram o transporte de veículos na garantia até a concessionária; ou realizar um contrato através do sistema de registro de preços que garanta a eventual prestação de serviços desta natureza, ou adquira recursos próprios que supram esta necessidade; enfim, há que se adotar a providência mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, esta Procuradoria requer parecer do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, anuindo pela Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, IV da lei 8666/93;

Da Divisão de Licitação e Contratos, que realize as adequações na minuta do Edital e Contrato, adaptando-as aos fundamentos do art. 24, IV, da Lei 8666/93.

Após, retornem os autos à Procuradoria.

Chopinzinho, 04 de julho de 2017

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

MÁRCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/07/002833

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto PARECER JURÍDICO
Subassunto : ENCAMINHAMENTO DE PARECER
Data Protoc : 05/07/17
Requerente.: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro : MIGUEL PROCÓPIO KURPEL

Súmula:

ENCAMINHAMENTO DE PARECER JURIDICO PROC 140/2017 DISPENSA LICITAÇÃO -
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES DA
SECRETARIA DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR
SEC. SAÚDE

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 05/07/2017

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: STEFANI BAGGIO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 06/07/2017

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a Locação de Veículo Ônibus para Deslocamento de Pacientes da Secretaria de Saúde para o Município de Pato Branco-PR, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e em virtude da especificidade dos serviços, somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 24, IV da lei 8666/1993.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2017

Processo nº. 140/2017

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 10/2017, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Saúde em sua Solicitação protocolada sob nº 2272/2017 requer a Locação de Veículo Ônibus para Deslocamento de Pacientes da Secretaria de Saúde para o Município de Pato Branco-PR, conforme descrito no Termo de Referência e no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – FORNECEDOR

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME	
Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 3555, Bairro Nossa Senhora Aparecida.	
Cidade: Chopinzinho - CEP: 85.560-000	U.F.: PR
CNPJ: 72.333.586/0001-17	
Representante Legal: Luiz Henrique Dalle Tese	
CPF: 465.354.039-04	RG: 3.407.705-3 SSP/PR

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.1.1 – Para os Licitantes que possuírem o Certificado de Registro Cadastral, este substituirá a documentação do Item 4.1.1.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa às Contribuições Sociais, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93, é facultado a Administração Pública optar pela contratação/aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

5.1.2 – A Contratação deste processo tem valor de R\$ 3.913,05 (três mil novecentos e treze reais e cinco centavos).

5.2 – Optou-se pela contratação por Dispensa de Licitação devido à solicitação da Secretaria de Saúde em virtude da quebra do ônibus utilizado para o transporte dos pacientes, conforme justificativa, em anexo.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços, conforme determinação da Secretaria de Saúde, cumprindo integralmente o Termo de Referência.

6.2 – O pagamento será efetuado pela Secretaria competente e será comprovado através de nota fiscal emitida pela contratada.

6.3 – A vigência do Contrato será 30 (trinta) dias, após a assinatura do mesmo.

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 06 de julho de 2017.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações

Eduardo Pivatto

Jovani Martins

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho

Anexo – I – Descrição do Objeto

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.373	KM	Locação emergencial de Veículo utilizado no descolamento entre os municípios de Chopinzinho – PR, e Pato Branco - PR, para transporte de pacientes na realização de consultas e exames especializados, ônibus com capacidade de 49 passageiros, entre os dias 16, 17, 18,19, 22 e 23 de maio de 2017.	2,85	3.913,05
VALOR TOTAL R\$					3.913,05



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

84

(MINUTA) CONTRATO Nº /2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 3555, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, telefone (46) 3242-1761 / 99915-4748, CNPJ nº 72.333.586/0001-17, neste ato representado pelo senhor Luiz Henrique Dalle Tese, portador do CPF nº: 465.354.039-04, e do RG nº: 3.407.705-3-SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº ____/2017, Processo Licitatório nº 140/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.373	KM	Locação emergencial de Veículo utilizado no descolamento entre os municípios de Chopinzinho – PR, e Pato Branco - PR, para transporte de pacientes na realização de consultas e exames especializados, ônibus com capacidade de 49 passageiros, entre os dias 16, 17, 18, 19, 22 e 23 de maio de 2017.	2,85	3.913,05
VALOR TOTAL R\$					3.913,05

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 3.913,05 (três mil, novecentos e treze reais e cinco centavos), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (1483) FONTE 303.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os Serviços objeto deste Contrato de acordo com o Termo de Referência e a Cláusula Primeira deste contrato, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A execução dos serviços deverá ocorrer entre os dias 16, 17, 18, 19, 22 e 23 de maio de 2017.

O prazo de vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 140/2017 – Dispensa de Licitação nº ____/2017, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

A fiscalização será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Fabiano Popia CPF 041.301.589-02, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

86

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de _____ de 2017.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito
Contratante

Luiz Henrique Dalle Tese - ME
Luiz Henrique Dalle Tese – Representante Legal
Contratada

Secretário Municipal de Saúde
Fabiano Popia
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato ____/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Henrique Dalle Tese – Me. CNPJ: 72.333.586/0001-17. Objeto: Locação de Veículo Ônibus para Deslocamento de Pacientes da Secretaria de Saúde para o Município de Pato Branco-PR. Valor: R\$ 3.913,05 (três mil novecentos e treze reais e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação ____/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1483. Data da assinatura: ____/____/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa e Fabiano Popia, Fiscal do Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Processo Licitatório nº 140/2017

Assunto: Dispensa de Licitação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Processo Licitatório nº 140/2017 de Dispensa de Licitação, à apreciação da Procuradoria, para emissão de Parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a contratação de serviço de locação de veículo ônibus para deslocamento de pacientes da Secretaria de Saúde para o município de Pato Branco-PR.

Às fls. 04 juntou-se o Requerimento emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Fabiano Popia, para a referida contratação especificada no Termo de Referência, a fim de viabilizar a realização de consultas e exames especializados, nos **dias 16, 17, 18, 19, 22 e 23 de maio de 2017**, visto que o ônibus Volare WV de placas BAK 7745, estar com problemas mecânicos (quebra do sistema de câmbio).

Foram carreados aos autos a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde (Fls. 06), que justifica a contratação, informando que as consultas e exames agendados para os dias acima citados, devido ao grau de complexidade e necessidade, não poderiam ser desmarcados.

Acrescenta que o ônibus utilizado para transporte dos pacientes, na data de 15 de maio de 2017, necessitou ser guinchado para a cidade de Cascavel-PR, devido estar vigente a garantia de fábrica (fotos anexas às fls 6-a, 6-b e 6-c) e que a Secretaria não dispunha de veículo com capacidade disponível para o transporte, o que justificaria a contratação.

Ainda foram acostados aos autos o Termo de Referência (fls. 05), Orçamentos para averiguação do preços praticados no mercado (fls. 08-10), autorização do Sr. Prefeito Municipal para abertura do procedimento licitatório e para a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato (fls. 07 e 13), bem como a Minuta de Dispensa de Licitação e Minuta do Contrato (fls. 21-27).

Da mesma forma, às fls. 11 do presente processo, a Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações referentes ao objeto especificado e o parecer do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, posicionando-se acerca da viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor.

Anexados, ainda, documentos que comprovam a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada. (Fls. 14-20).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurlat, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO



Emitido parecer jurídico por esta Procuradoria requerendo informações (Fls. 29-32).

Enviado Ofício nº 180/2017, informando as datas da prestação dos serviços; o número e identificação das pessoas transportadas e a nota fiscal dos serviços prestados, além de declaração do Secretário Municipal de Saúde de que não havia alternativa para realização do transporte, argumentando que os veículos tipo vans são utilizados no transporte de pacientes que realizam hemodiálise, três vezes por semana, e para realização de consultas, exames e cirurgias nos municípios de Francisco Beltrão e Curitiba, não estando disponíveis para as datas. As vagas são disponibilizadas em datas previstas pelos prestadores de serviço em Saúde. e que o não comparecimento gera o mesmo custo de consulta ou exame realizado, e o reagendamento para os mesmos só são realizados uma vez por mês, salvo urgências e emergências.

A única possibilidade de justificação de contratações desta natureza, ao menos na nossa visão, seria o disposto no art. 24, IV, da Lei 8666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

O jurista Marçal Justen Filho aborda com profundidade o tema:

(...) Limitação à contratação por emergência ao mínimo necessário:

A contratação direta fundada no inc. IV do art. 24 deverá objetivar apenas a eliminação do risco de dano ou prejuízo. Sob um certo ângulo, trata-se de aplicar o princípio da proporcionalidade, no sentido de que a providência a ser adotada sem licitação deve ser a mínima necessária para assegurar a eliminação da emergência. (Justen Filho, Marçal, "Comentários a Lei de Licitação e Contratos Administrativos Lei 8666/93, 16 Ed.; São Paulo, Revista dos Tribunais, 2014").

No que tange à contratação verbal, vejamos como trata o tema o referido doutrinador:

(...) A Avaliação das formalidades cabíveis para produzir a contratação deverá tomar em vista essas circunstâncias. Quanto maior a extensão



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

temporal de que dispuser a Administração, tanto mais extensas e cuidadosas deverão ser as formalidades da Administração para evitar contratação nociva e assegurar a mais ampla participação possível de interessados. Isso significa que, dispondo de alguns dias para formalizar a avença, a Administração deverá obrigatoriamente adotar um procedimento aberto a todos os interessados, divulgando por meios disponíveis o interesse em realizar a contratação, inclusive para o fim de obter propostas diversas. **Mas se pode imaginar situação de emergência de tal ordem que todas as formalidades sejam impossíveis de ser atendidas. Nesses casos, a situação pode beirar a própria figura da requisição de bens. Imagine-se hipótese de risco de desabamento de uma construção, que exige imediata intervenção para salvar vidas e bens. Não se poderá exigir que a Administração produza formalismos que delonguem o início da execução das providências indispensáveis. A hipótese não pode afastar nem sequer a contratação verbal, a ser formalizada por escrito posteriormente. A determinação do art. 60, parágrafo único, da lei de Licitações não é obstáculo a tanto, eis que nenhum dispositivo infraconstitucional poderia impedir o cumprimento de deveres de diligência impostos constitucionalmente à Administração pública. Entre realizar contrato escrito, propiciando a ocorrência de dano irreparável, e evitar o dano mediante contratação verbal põe-se relação equivalente ao falso dilema entre cumprir as determinações da lei ou as da Constituição. É evidente que prevalecem as determinações constitucionais sobre as legais. (grifos não originais).** (Justen Filho, Marçal, "Comentários a Lei de Licitação e Contratos Administrativos Lei 8666/93, 16 Ed.; São Paulo, Revista dos Tribunais, 2014").

Cumprir enfatizar, que ainda que em contratações com supedâneo neste artigo, os procedimentos acontecem, em regra, após o procedimento de dispensa de licitação e a consequente contratação dos serviços.

Cumprir alertar os gestores que contratações realizadas antes do procedimento administrativo podem ocasionar desde sanções pecuniárias do Tribunal de Contas, até sanções oriundas de Ações por Improbidade Administrativa, a depender da interpretação jurídica de cada caso.

Esta Procuradoria orienta que, ainda em casos de urgência, seja consultada de antemão, e que na medida do possível o procedimento administrativo anteceda a contratação.

No entanto, utilizando o princípio da razoabilidade, a princípio nos parece que a contratação se fazia necessária, considerando os prejuízos que adviriam caso não fosse realizada, e que não houve má-fé por parte dos gestores, ou favorecimento indevido da empresa prestadora do serviço, considerando a pesquisa de mercado realizada.

De qualquer maneira, resta claro que houve uma falha no planejamento da Administração, considerando que a Administração deve optar em

Handwritten signature



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

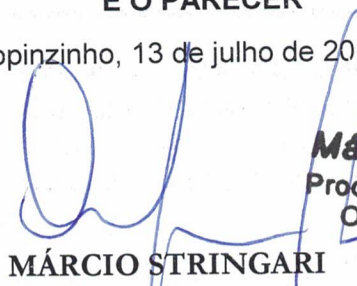
contratar serviços securitários que cubram o transporte de veículos na garantia até a concessionária; ou realizar um contrato através do sistema de registro de preços que garanta a eventual prestação de serviços desta natureza, ou adquira recursos próprios que supram esta necessidade; enfim, há que se adotar a providência mais vantajosa para a Administração.

Realizado despacho pela Procuradoria solicitando parecer do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, anuindo pela Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, IV da lei 8666/93 (Fls. 80); e Da Divisão de Licitação e Contratos, que realize as adequações na minuta do Edital e Contrato, adaptando-as aos fundamentos do art. 24, IV, da Lei 8666/93. (fls. 81-87).

Após o cumprimento a contento das alterações requeridas, esta Procuradoria, salvo melhor juízo, não vê óbice ao prosseguimento deste procedimento de dispensa de licitação nos moldes propostos.

É O PARECER

Chopinzinho, 13 de julho de 2017


Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

MÁRCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72333586/0001-17
Razão Social: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE ME
Endereço: AV. GETULIO VARGAS S/N SALA / NOSSA SR APARECIDA /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2017 a 09/08/2017

Certificação Número: 2017071104282000762118

Informação obtida em 14/07/2017, às 10:51:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2017

Processo nº. 140/2017

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 10/2017, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Saúde em sua Solicitação protocolada sob nº 2272/2017 requer a Locação de Veículo Ônibus para Deslocamento de Pacientes da Secretaria de Saúde para o Município de Pato Branco-PR, conforme descrito no Termo de Referência e no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – FORNECEDOR

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME	
Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 3555, Bairro Nossa Senhora Aparecida.	
Cidade: Chopinzinho - CEP: 85.560-000	U.F.: PR
CNPJ: 72.333.586/0001-17	
Representante Legal: Luiz Henrique Dalle Tese	
CPF: 465.354.039-04	RG: 3.407.705-3 SSP/PR

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.1.1 – Para os Licitantes que possuírem o Certificado de Registro Cadastral, este substituirá a documentação do Item 4.1.1.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa às Contribuições Sociais, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93, é facultado a Administração Pública optar pela contratação/aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

5.1.2 – A Contratação deste processo tem valor de R\$ 3.913,05 (três mil novecentos e treze reais e cinco centavos).

5.2 – Optou-se pela contratação por Dispensa de Licitação devido à solicitação da Secretaria de Saúde em virtude da quebra do ônibus utilizado para o transporte dos pacientes, conforme justificativa, em anexo.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços, conforme determinação da Secretaria de Saúde, cumprindo integralmente o Termo de Referência.

6.2 – O pagamento será efetuado pela Secretaria competente e será comprovado através de nota fiscal emitida pela contratada.

6.3 – A vigência do Contrato será 30 (trinta) dias, após a assinatura do mesmo.

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 14 de julho de 2017.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

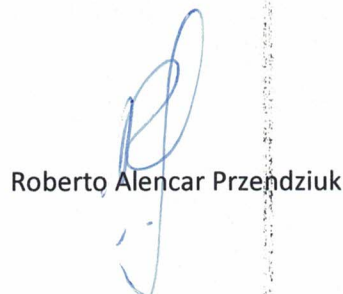
CHOPINZINHO

PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações


Eduardo Pivatto


Jovani Martins


Roberto Alencar Przendziuk


Onerio Cambruzzi Filho

Anexo – I – Descrição do Objeto

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.373	KM	Locação emergencial de Veículo utilizado no descolamento entre os municípios de Chopinzinho – PR, e Pato Branco - PR, para transporte de pacientes na realização de consultas e exames especializados, ônibus com capacidade de 49 passageiros, entre os dias 16, 17, 18,19, 22 e 23 de maio de 2017.	2,85	3.913,05
VALOR TOTAL R\$					3.913,05



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 39/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 39/2017**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
LUIZ HENRIQUE DALLE TESE – ME.	3.913,05

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JULHO DE 2017.


ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 316/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Henrique Dalle Tese – Me. CNPJ: 72.333.586/0001-17. Objeto: Locação de Veículo Ônibus para Deslocamento de Pacientes da Secretaria de Saúde para o Município de Pato Branco-PR. Valor: R\$ 3.913,05 (três mil novecentos e treze reais e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação 39/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1483. Data da assinatura: 14/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa e Fabiano Popia, Fiscal do Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 316/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Soolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 3555, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, telefone (46) 3242-1761 / 99915-4748, CNPJ nº 72.333.586/0001-17, neste ato representado pelo senhor Luiz Henrique Dalle Tese, portador do CPF nº: 465.354.039-04, e do RG nº: 3.407.705-3-SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº 39/2017, Processo Licitatório nº 140/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.373	KM	Locação emergencial de Veículo utilizado no descolamento entre os municípios de Chopinzinho – PR, e Pato Branco - PR, para transporte de pacientes na realização de consultas e exames especializados, ônibus com capacidade de 49 passageiros, entre os dias 16, 17, 18,19, 22 e 23 de maio de 2017.	2,85	3.913,05
VALOR TOTAL R\$					3.913,05

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 3.913,05 (três mil, novecentos e treze reais e cinco centavos), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (1483) FONTE 303.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os Serviços objeto deste Contrato de acordo com o Termo de Referência e a Cláusula Primeira deste contrato, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A execução dos serviços deverá ocorrer entre os dias 16, 17, 18,19, 22 e 23 de maio de 2017.

O prazo de vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxas, ou outros encargos sociais e trabalhistas que possam incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 140/2017 – Dispensa de Licitação nº 39/2017, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

A fiscalização será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Fabiano Popia CPF 041.301.589-02, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de julho de 2017.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Luiz Henrique Dalle Tese - ME
Luiz Henrique Dalle Tese – Representante Legal
Contratada

Secretário Municipal de Saúde
Fabiano Popia
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

GAZETA REGIÃO

Terça-feira, 25 de Julho de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta®

ANO

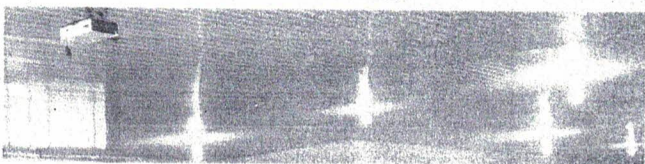
MP recomenda impedir consumo de bebidas alcoólicas em posto de gasolina



SÃO JOÃO

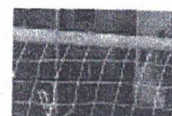
PG. 05

Valorização dos professores em destaque



Polícia Civil apreende 5 armas e mais de 200 munições em São João

Do camp Iguaçu Car



19	JOÃO MACHADO NETO	192.621.6720
20	ADEMIR DOS SANTOS	604.569.9025
21	FIORINDO DEFAVERI	336.122.4201
22	MARIA IOLANDA RICARDO TRENTIN	788.192.9684
23	ALDECIR DALMUT	749.571.2090
24	CLAUDETE APARECIDA PIRAN	036.636.6390
25	CLEONICE FATIMA FONTANIVE DA SILVA	880.321.4092
26	JOSÉ NILTON FARIAS	747.628.8591
27	MARCIANO FERRARINI	023.268.3595
28	ELIAS PIAZZA	026.473.2958
29	FLAVIO MINOSSO	780.413.4184
30	IVONE DOS SANTOS DE SOUZA	039.638.9251
31	VIDIGAL DE CASIO ACCORSI	063.700.4681
32	ELIZETE KURPEL DALMAZO	031.379.9725
33	ELUIR CARLO	546.519.3090
34	ANALDO DE GODOIS MATHIAS	091.774.5099
35	RAFAEL GERALDO MACARI	074.429.6482
36	ROMILDO JOSE PRIOTTO	866.717.8290
37	ANTONIO MACIEL DE OLIVEIRA	021.740.8591
38	VALMOR BOSA	338.146.6097
39	ALDECIR DESPESELL	974.957.4392
40	FAIS KATERINE BOSA	073.675.7691
41	ROSELAINE LOPES VARGAS	595.426.0894

Chopinzinho 25 de Julho de 2017

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 112/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE. CNPJ: 07.136.551/0001-26. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Reequilíbrio Econômico-financeiro e Alteração do Fiscal do Contrato. Nova Vigência: 01/07/2018. Valor do aditamento R\$ 1.202.647,68 (um milhão duzentos e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Origem: Pregão nº 25/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 30/06/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Gelcionita Aparecida Leiria Witt, pela Empresa e Édina Accorsi Fiscal do Contrato.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 245/2016. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: A. M. Geonatto. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio econômico-financeiro. Novo Prazo 09/08/2018. Novo valor mensal: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais). Base legal, Artigos 57 e 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data de Assinatura 13/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Adenilson Marcos Geonatto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 306/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA. Objeto: Aquisição de Veículos Leves para a Frota Municipal. Valor Total R\$ 113.800,00 Elementos de Despesa: 1435-1423-1421-1422-1433-1434. Origem: Pregão Presencial nº 54/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 05/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Leandro Bonato de Souza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 307/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de

serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento: A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação: A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 1262/F504-1263/F000-1264/F000-1226/F504-1265/F303 por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Eduardo Pivatto. ARP nº 314/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Jhonas da Silva e Cia Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 66.861,50. ARP nº 315/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Roque Narciso Marschner 60336846991-Mei., Valor Total estimado R\$ 19.950,00. Chopinzinho-PR, 13 de julho de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 311/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda - Me. CNPJ: 04.357.719/0001-35. Objeto: Aquisição de Material Pedagógico para Desenvolvimento do Projeto da Semana Nacional do Meio Ambiente. Valor total: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 38/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1504. Data da assinatura: 11/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Marilene Sponchiado Skiba, pela Empresa e Édina Accorsi, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 316/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Henrique Dalle Tese - Me. CNPJ: 72.333.586/0001-17. Objeto: Locação de Veículo Ônibus para Deslocamento de Pacientes da Secretaria de Saúde para o Município de Pato Branco-PR. Valor: R\$ 3.913,05 (três mil novecentos e treze reais e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação 39/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1483. Data da assinatura: 14/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa e Fabiano Popia. Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 317/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Douglas Carrenho e Cia Ltda - Me. CNPJ: 18.174.564/0001-06. Objeto: Contratação de Serviços de Guincho para Ônibus da Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 1.553,90 (mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). Origem: Dispensa de Licitação 40/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 561. Data da assinatura: 14/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Douglas Carrenho, pela Empresa e Fabiano Popia, Fiscal do Contrato.

102

Tendo em vista o Parecer do Conselho Municipal de Registro de Preços e a Ata de Registro de Preços, o Prefeito, torna público o RESOLUÇÃO Nº 001/2017, epígrafe, inclusive o Ato de A

JHONAS DA SILVA E CIA LTDA
ROQUE NARCISO MARSCHNER
Que apresentaram os Menores Preços, para regularidade dos atos processuais, a
DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO
Scolaro Prefeito

REPUBLICAÇÃO: Tendo em vista o Parecer do Conselho Municipal, que apuraram o menor preço, o Prefeito, torna público o RESOLUÇÃO Nº 001/2017, epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação.

VALOR TOTAL R\$

2.500,00

Conforme proposta É A DECISÃO Nº 001/2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Tendo em vista o Parecer do Conselho Municipal de Registro de Preços e a Ata de Registro de Preços, o Prefeito, torna público o RESOLUÇÃO Nº 001/2017, epígrafe, inclusive o Ato de A

VALOR TOTAL R\$

3.450,00

Conforme proposta É A DECISÃO Nº 001/2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Tendo em vista o Parecer do Conselho Municipal de Registro de Preços e a Ata de Registro de Preços, o Prefeito, torna público o RESOLUÇÃO Nº 001/2017, epígrafe, inclusive o Ato de A

LUIZ HENRIQUE DALLE TESE

Conforme proposta É A DECISÃO Nº 001/2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Tendo em vista o Parecer do Conselho Municipal de Registro de Preços e a Ata de Registro de Preços, o Prefeito, torna público o RESOLUÇÃO Nº 001/2017, epígrafe, inclusive o Ato de A

DOUGLAS CARRENHO E CIA LTDA

Conforme proposta É A DECISÃO Nº 001/2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

24 (vinte e quatro horas) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 1262F504-1263/F000-1264/F000-1226/F504-1265/F303 por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Eduardo Pivatto. ARP nº 314/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Jhonas da Silva e Cia Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 66.861,50. ARP nº 315/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Roque Narciso Marschner 60336846991-Mei., Valor Total estimado R\$ 19.950,00. Chopinzinho-PR, 13 de julho de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 311/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda - Me. CNPJ: 04.357.719/0001-35. Objeto: Aquisição de Material Pedagógico para Desenvolvimento do Projeto da Semana Nacional do Meio Ambiente. Valor total: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 38/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1504. Data da assinatura: 11/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Marilene Sponchiado Skiba, pela Empresa e Édina Accorsi, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 316/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Henrique Dalle Tese - Me. CNPJ: 72.333.586/0001-17. Objeto: Locação de Veículo Ônibus para Deslocamento de Pacientes da Secretaria de Saúde para o Município de Pato Branco-PR. Valor: R\$ 3.913,05 (três mil novecentos e treze reais e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação 39/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1483. Data da assinatura: 14/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa e Fabiano Popia, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 317/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Douglas Carrenho e Cia Ltda - Me. CNPJ: 18.174.564/0001-06. Objeto: Contratação de Serviços de Guincho para Ônibus da Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 1.553,90 (mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). Origem: Dispensa de Licitação 40/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 561. Data da assinatura: 14/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Douglas Carrenho, pela Empresa e Fabiano Popia, Fiscal do Contrato.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 56/2017, de 26/06/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME	66.861,50
ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991	19.950,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/07/17. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REPUBLICAÇÃO: Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 37/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.500,00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHOPINZINHO.

Conforme proposta É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JULHO DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
3.450,00	EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JULHO DE 2017. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 39/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME.	3.913,05

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JULHO DE 2017. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
DOUGLAS CARRENHO E CIA LTDA - ME	1.553,90

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JULHO DE 2017. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito